

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 31/05/2004.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30.**

**Aprovada em 09/06/2004 e publicitado através do n.º 161/2004.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

**ORDEM DO DIA**

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
  - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Maio de 2004.
- II - FINANCEIRO**
  - 2. Situação Financeira.
  - 3. Consulta Prévia 51/2004 – Porto de Honra – V Encontro Internacional de Poetas (Para Conhecimento).
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
  - 1. Circular Externa – Troço entre o Km 0+800 e o Km 1+525 (Troço entre a Rotunda da Fucoli e a Fábrica Ideal) – QCA III – Eixo Prioritário I do P. O. Centro – Relatório Final.
  - 2. Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum – QCA III – Eixo Prioritário I do P. O. Centro – Reprogramação Física, Financeira e Temporal.
  - 3. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Programa Operacional da Região Centro – Medida III.10 – Relatório Final.
  - 4. 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 6ª Alteração ao Orçamento.
- IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
  - 1. Condições Higió Sanitárias na Venda Ambulante – Publicação de Edital.
  - 2. SMTUC – Pedido de Cedência da Loja Exterior P6 do Mercado Municipal D. Pedro V.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
  - 1. IV Fórum Internacional de Investigadores Portugueses – Apoio.
- VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**
  - 1. Apoio ao Funcionamento e Actividades Sociais das Juntas de Freguesia – Atribuição de Subsídio.
- VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
  - 1. Amadeu José Pereira – Loteamento em Troviscais – Souselas – Regtºs. 24388/04, 59397/03 e 20423/03.
  - 2. Cláudio André Baptista Quatorze – Loteamento em Sandia – Brasfemes – Telas Finais - Regtº. 500842/2004.
  - 3. Cooperativa Habitação Económica Mondego, CRL – Loteamento entre o Bairro de São Miguel e a Urbanização Ar e Sol – Eiras – Informação Prévia – Regtº. 15787/03.
  - 4. Maria Gracinda dos Reis – Loteamento em Outeiro Reimão – Almalaguês – Regtº 22070/2004.
  - 5. António Santos Jacob Ferreira – Loteamento em Tirado – Cernache – Regtº. 13625/03.
  - 6. Manuel Ferreira Gaspar Neto – Loteamento em Casal das Hortas – Regtº. 52918/01.

7. Terpred – Investimentos Imobiliários, S.A. – Loteamento em Valouro – Eiras – Regtº 10.306/03 e 10.265/02.
  8. Aires Helena Branco – Loteamento em Orelhudo – Regtº. 35204/01.
  9. Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário, S.A. – Isenção de Taxas – Complexo Eurostadium.
- VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Guardas de Segurança – Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança.
  2. Reparações no Caminho Municipal 1129 – Recepção Provisória.
  3. Construção do Jardim de Infância de Vila Verde – Lamarosa – Rectificação de Valores.
  4. Pavimentações Diversas e Obras Acessórias na Nova Rotunda da Avenida Fernando Namora – Trabalhos a Mais.
  5. Variante a Eiras – Trabalhos a Mais (Adicional 2).
  6. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim e Avenida Elísio de Moura – Conta Final.
  7. Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Alteração da Sinalização Vertical e Horizontal.
- IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Policiamento no Jogo da Super Liga Académica vs Estrela da Amadora.
  2. Prestação de Serviços da Cruz Vermelha Portuguesa aos Jogos da AAC/OAF:
    - a) Jogo entre a AAC/OAF vs Alverca – 10 de Abril;
    - b) Jogo entre a AAC/OAF vs Paços de Ferreira – 25 de Abril;
    - c) Jogo entre a AAC/OAF vs Estrela da Amadora – 09 de Maio.
- X - HABITAÇÃO**
1. Reconstrução da Habitação Municipal da Rua do Marco da Feira, nº 3 – Bairro de Celas – Trabalhos a Mais.
  2. Recuperação dos Imóveis Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Recuperação das Coberturas – Trabalhos a Mais – Prorrogação do Prazo.
  3. Aplicação do Regime de Renda Apoiada no Bairro do Ingote aos Contratos de Arrendamento de Habitações Municipais Celebrados Anteriormente à Entrada em Vigor do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio.
  4. Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote – Prorrogação do Prazo de Execução.
  5. Bairros da Rosa e Ingote – Candidatura “POC” Programa Ocupacional.
  6. Santa Casa da Misericórdia – Cedência de Habitação – Couraça dos Apóstolos, nº 5/7.
  7. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.
- XI - CULTURA**
1. Cena Lusófona – Atribuição de Subsídio.
  2. Execução Gráfica da Obra “Medalhados pelo Município de Coimbra”.
  3. Pé de Página Editores – Aquisição de Livros “JB 60 Anos”.
  4. XM – Extra Média, Arquitectura 1986-2002 – Aquisição de Livros “João Mendes Ribeiro – Arquitectura 1986-2002”.
  5. Tradisom – Editora Discográfica, Lda. – Aquisição do CD “Coimbra”.
  6. Aquisição de Livros Infantis para a Biblioteca Infantil/Ludoteca.
  7. Feira Medieval de Coimbra 2004.
  8. 90º Aniversário da GNR –Coimbra – Cedência de Acta para Exposição.
  9. Núcleo da Cidade Muralhada – Divulgação – MUPIS.
  10. Relatório dos Trabalhos Arqueológicos Realizados pelos Técnicos da Autarquia e Aprovados pelo IPA (Para Conhecimento).
  11. Comemoração do Dia Mundial da Criança
    - a) 1 de Junho de 2004;
    - b) Comemoração do Dia Mundial da Criança – Bibliotecas Anexas Municipais.
  12. Noites de Fado na Galeria Almedina.
  13. Concerto de Piano – Inês Mesquita (Casa Municipal da Cultura – 28 de Maio).
  14. Edições sobre o Património da Cidade.
  15. Caminhos do Cinema Português XI – Pedido de Apoio.
- XII - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.
- XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT e a Câmara Municipal de Coimbra.
  2. “Coimbra Fun(tastic) Sightseeing Tour – Circuitos Turísticos.
  3. Pedido de Reembolso do IVA – Apresentação de Caução.
- XIV- ASSUNTOS DIVERSOS**

1. **Estabelecimento de Passagem de Nível Temporária – REFER, E.P. – Metro Mondego, S.A. – Município de Coimbra.**
2. **Listagem de Processos Despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais (Para Conhecimento).**
3. **Apoio para Transportes:**
  - a) **Processos para Autorização;**
  - b) **Processos para Ratificação.**
4. **Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Junta de Freguesia de Taveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Aditamento.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Carlos Manuel de Sousa Encarnação  
**Vice-Presidente:** Horácio Augusto Pina Prata  
**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo  
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas  
Manuel Augusto Lopes Rebanda  
Mário Mendes Nunes  
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro  
António Fernando Rodrigues Costa  
Luís Malheiro Vilar  
António Manuel Rochette Cordeiro  
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O **Sr. Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **Intervenção dos Senhores Vereadores.**

##### **Intervenção Sr. Vereador Manuel Rebanda.**

#### **1. Voto de Pesar.**

O Sr. Vereador declarou que não pode deixar de registar o seu voto de pesar pelo falecimento do Professor José Augusto Seabra, estando certo que todos os membros deste Executivo comungam do mesmo sentimento. O Sr. Vereador relembrou que enquanto Embaixador de Portugal na UNESCO, o Professor José Augusto Seabra teve, relativamente a Coimbra e às suas instituições, uma particular atenção.

##### **Intervenção Sr. Vereador Luís Vilar.**

#### **1. Inauguração da Ponte Rainha Santa Isabel.**

Como é do conhecimento de todos ontem, dia 30 de Maio, procedeu-se à inauguração da Ponte Rainha Santa Isabel, relativamente à qual o Sr. Vereador pretendeu salientar alguns aspectos em nome do Partido Socialista de Coimbra. A primeira nota que tem a ver com a enorme satisfação sentida por esta obra pública, não só pela sua funcionalidade, na ligação entre as duas margens, mas também pela sua beleza estética. De seguida, o Sr. Vereador deixou a garantia de

que o Partido Socialista. não fará “politiquice” com obras para Coimbra, tendo, inclusivamente, já interferido, junto da Juventude Socialista, para que não faça da Ponte Europa arma de arremesso político. Por último, o Sr. Vereador solicitou ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para que pedisse publicamente desculpas a quem insultou aquando da paragem das obras da Ponte, designadamente ao Dr. Jorge Coelho, que, quer através do Relatório da Inspeção Geral das Obras Públicas, quer através do Relatório do Tribunal de Contas, ficou agora provado não ser minimamente responsável por esta questão, pelo que entende que se deverá ir até ao fim no apuramento das responsabilidades do deslize financeiro desta obra. Assim, aplaude a iniciativa do Professor Eng.º António Reis, que, tanto quanto sabe, irá colocar o assunto em tribunal, o que prova que é uma pessoa de bom nome que não está disposta a ser sujeita aos vexames a que foi sujeito enquanto projectista da ponte.

O Sr. **Presidente**, relativamente a esta questão, declarou que apenas na passada sexta-feira, dia 28 de Maio, ao final da tarde, teve conhecimento do Relatório do Tribunal de Contas, que, nesta altura está em fase de audiência. A Câmara Municipal terá de preparar um documento de resposta, já que é acusada em vários pontos do referido Relatório, situação que, aliás, é comum a vários intervenientes do processo. Por outro lado, convém esclarecer que o Relatório do Tribunal de Contas, relativamente às consequências de responsabilidades directas em relação às quais a indemnização cível pode vir a ser praticada, traça dois cenários possíveis, encontrando-se em qualquer um deles responsabilidades atribuídas às Várias entidades intervenientes no processo.

Além destas questões, que ainda não são definitivas, uma vez que ainda serão objecto do direito de resposta, este Relatório contém já algumas conclusões, das quais se destacam as seguintes:

- o processo decisório foi pouco transparente e indefinido quanto à necessidade pública a prover e os objectivos a realizar;
- a escolha da alternativa da ponte, a solução para a rede viária e o peso, extensão e volumetria dos acessos constituíram um processo decisório que não teve em conta razões de economia, eficiência e eficácia na aplicação dos dinheiros públicos;
- a gestão temporal ineficiente que se verificou terá custado cerca de 28 milhões de euros ao erário público;
- o processo decisório condicionou-se à expansão imobiliária de âmbito municipal, ao optar por traçados tecnicamente desaconselhados e cujas consequências vieram a reflectir-se na economia, eficiência e eficácia da aplicação de dinheiros públicos;
- o processo decisório conduziu a um projecto de grande volumetria em cimento, de difícil integração paisagística, prejudicando o património arquitectónico na margem esquerda.

Por tudo isto parece evidente que há violação das regras em qualquer das circunstâncias e que há responsabilidades objectivas a assumir, devendo os Tribunais decidir estas matérias.

## **2. Associação Académica de Coimbra – Reunião.**

O Sr. Vereador Luís Vilar referiu que só no início desta reunião lhe foi entregue o documento da Associação Académica de Coimbra /OAF sobre o Modelo de Gestão do Estádio Cidade de Coimbra e nesse sentido os Srs. Vereadores do Partido Socialista não tiveram o tempo necessário para o analisar, razão pela qual não poderão participar na reunião extraordinária destinada a discutir este assunto e que estava marcada para hoje.

O Sr. **Presidente** concordou com o Sr. Vereador Luís Vilar e nesse sentido a reunião extraordinária marcada para hoje, às 21h30, foi adiada para o próximo dia 2 de Junho, quinta-feira para a mesma hora.

### **Intervenção Sr. Vereador Gouveia Monteiro.**

#### **1. Demolição de uma parede que ameaçava ruir.**

O Sr. Vereador informou que, na sequência de um despacho do Sr. Presidente da Câmara, procedeu-se na passada sexta-feira, dia 28 de Maio, à demolição, por razões de segurança, de uma parede de um prédio particular, sito na Rua Direita, que ameaçava ruir.

#### **2. Loja do Cidadão.**

O Sr. Vereador informou que tem sido questionado por inúmeros munícipes, relativamente ao facto de não existir nenhum balcão das Águas de Coimbra na Loja do Cidadão, partilhando a opinião de que, efectivamente, seria uma situação que traria inúmeras vantagens a quem necessita de recorrer àquela Instituição.

#### **3. Teatro Sousa Bastos.**

Disse que teve conhecimento de que ruiu o telhado e a viga central do Teatro Sousa Bastos. Ora tratando-se de um processo que já foi discutido imensas vezes nesta Câmara, gostaria que lhe fosse disponibilizada informação actualizada relativamente a esta matéria.

#### **4. Zona Verde junto à Rua Vincente Pindela.**

No que se refere a este assunto e partindo do princípio de que a área de cedência ao domínio público da urbanização em causa já se encontra devidamente registada em nome da Câmara Municipal, os moradores continuam a dar nota de que os espaços verdes ainda não estão cuidados, nem abertos ao público.

#### **Intervenção Sr. Vereador Rodrigues Costa.**

##### **1. Promoção Turística do Concelho de Coimbra.**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa fez a seguinte intervenção:

“1 - Na última reunião suscitei a questão da invisibilidade de Coimbra no processo decorrente do acordo para a concertação e contratualização da promoção turística.

Numa intervenção de resposta o Senhor Vereador Pina Prata produziu um conjunto de afirmações das quais extraímos, nomeadamente, as seguintes conclusões:

Coimbra não está interessada na criação de uma Associação de Promoção, face à exiguidade das verbas que é possível obter através da mesma;

O caminho será dinamizar uma Empresa de Turismo de Coimbra que – em igualdade de condições com a referida Associação – se poderia candidatar a apoios para a promoção turística desta Cidade.

2 – Na altura referi que tal possibilidade – Coimbra candidatar-se a apoios para a sua promoção - me merecia algumas dúvidas. Dúvidas que iria procurar esclarecer, o que fiz contactando para o efeito a Confederação do Turismo Português.

3 – Junto desta Instituição obtive, nomeadamente, as seguintes informações:

- Estão criadas e em funcionamento todas as Agências Regionais de Promoção Turística, com excepção da Área Promocional das Beiras;
- Foi-me facultado o texto do Acordo de Concertação e Contratualização da Promoção Turística, celebrado em 30 de Maio de 2003, consequente ao Plano de Marketing Turístico Nacional, da responsabilidade do actual Governo.

4 – Da leitura atenta do referido documento há que concluir:

- Que Portugal Continental foi dividido em cinco Áreas Promocionais de Turismo;
- Que em cada dessas Áreas deve ser criada uma Agência Regional de Promoção Turística, constituída por representantes dos agentes económicos, por empresas privadas e por entidades do sector público de âmbito local, ou regional;
- Que a promoção turística das marcas, sub-marcas e produtos turísticos regionais deverá ser efectuada por tais Agências;
- Que tal promoção deverá assentar na contratualização a partir de Planos de Promoção Turística de âmbito regional, anuais e trienais, por marca ou sub-marca e produtos turísticos a elaborar por cada uma das referidas Agências;
- Que para o financiamento dos Planos de Promoção Turística de âmbito regional o ICEP reservará 60% do seu orçamento anual consignado a Investimentos de Promoção Turística, sendo os restantes 40% reservados para a promoção da Marca Turística Portugal.

5 – De tudo as seguintes conclusões:

- Consideramos carecida de fundamento a intenção da Câmara Municipal de Coimbra, de renunciar a integrar-se numa estratégia que se encontra definida a nível nacional;
- Numa perspectiva técnica, a promoção de Coimbra só será efectiva no âmbito de uma política como aquela que está definida;
- Coimbra tem, por direito próprio, a obrigação de tudo fazer para liderar o processo da Agência Regional de Promoção das Beiras, sendo óbvio que a localização da sua sede em Coimbra pode ser considerado como um facto ajustado à realidade turística vivida.
- A promoção de Coimbra fora do referido processo é, tecnicamente, incorrecta e poderá ser classificada como inadequada.

- O afastamento de Coimbra deste processo irá, necessariamente, prejudicar o turismo deste Concelho;
- Tais conclusões não contrariam, em nada, a da criação de uma Empresa Municipal de Turismo, virada:
  - o para a qualificação do produto turístico de Coimbra e do seu Termo, que as potencialidades existentes permitem;
  - o para o acolhimento de quantos visitam Coimbra e a Região onde esta se insere;
  - o para a promoção de Coimbra no mercado interno”.

#### **Intervenção do Sr. Vereador António Rochette.**

##### **1. Instituto Nacional da Estatística.**

Informou que recebeu um conjunto de documentos dos trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística e sendo um dos utilizadores com alguma frequência daquele organismo para o qual se prevê o seu encerramento da delegação de Coimbra, vai analisar com os trabalhadores a situação. Não teve oportunidade de o fazer antes porque a ordem de trabalhos e respectivos documentos só foram entregues, mais uma vez na sexta-feira à noite.

##### **2. Inauguração da Ponte.**

O Sr. Vereador informou que, quer os Vereadores da Câmara Municipal do Partido Socialista, quer os deputados da Assembleia Municipal não receberam qualquer convite para a inauguração da Ponte. No seu entendimento é lamentável que os Vereadores não tenham recebido qualquer convite.

##### **3. Contentores.**

Deu conhecimento que o cheiro dos contentores espalhados pela cidade está a tornar-se preocupante, atendendo a que não há lavagem dos mesmos, sendo já difícil passar em alguns sítios.

##### **4. Ambiente.**

Deu conhecimento que a fossa de Eiras está a drenar todo o tipo de dejectos para a Ribeira de Eiras, o que sob o ponto de vista de saúde pública é algo bastante preocupante, sendo necessário dar atenção a este problema.

#### **Intervenção do Sr. Vereador Nuno Freitas.**

##### **1. Dia Mundial da Luta Contra o Tabaco – Campanhas de sensibilização.**

Referiu-se a algumas iniciativas que têm vindo a ser desenvolvidas pelos Departamentos de Desporto e de Educação no âmbito de um conjunto de matérias ligadas à saúde pública, nomeadamente, o consumo de tabaco em escolas e recintos desportivos. Sendo hoje o “Dia Mundial da Luta Contra o Tabaco”, o Sr. Vereador referiu-se a algumas campanhas de sensibilização à escala europeia protagonizadas por algumas cidades relativamente ao consumo de tabaco sobretudo em locais fechados com alguma regulamentação e legislação específica já publicada, sendo certo que Portugal está ainda numa fase mais pedagógica.

##### **2. Euro 2004 –Logística- Acolhimento de adeptos.**

Deu conhecimento que os trabalhos relacionados com a preparação logística se encontram em fase final, encontrando-se o Estádio pronto para utilização pela UEFA a partir de amanhã, em regime de exclusividade. Deu ainda conhecimento de outras acções que estão a ser desenvolvidas, nomeadamente, na zona do Choupalinho, onde, juntamente com a ACIC, se está a tentar tudo para que o programa decorra com o mínimo de prejuízo para as pessoas, no decurso das festas da cidade, da Feira da ACIC e na zona de acolhimento de adeptos.

##### **3. Autocarro Sightseeing Tour.**

Deu conhecimento que através da Divisão de Turismo, a Comissão do Euro 2004 e os SMTUC, e com o financiamento de um contrato-programa, vai ter início no mês de Junho e durante três meses visitas, de Sightseeing, regulares e diárias à excepção das segundas-feiras.

#### **Intervenção do Sr. Vice-Presidente.**

##### **1. Águas deCoimbra - Loja do Cidadão.**

Deu conhecimento que está disponibilizado no Posto de Atendimento da Câmara Municipal de Coimbra da Loja do Cidadão todo o sistema comercial das Águas de Coimbra. As situações de contratos têm se ser feitas nas instalações da empresa na Rua da Alegria.

## **2. Ribeira de Eiras.**

Relativamente ao que foi referido pelo Sr. Vereador António Rochette sobre a Ribeira de Eiras, o Sr. Vice-Presidente informou que se tratou de uma ruptura no colector, cuja intervenção de regularização está a ser feita.

## **3. Coimbra FUN(tastic) - Sightseein Tour.**

Relativamente ao que foi referido pelo Sr. Vereador Nuno Freitas sobre o Sightseein Tour, o Sr. Vice-Presidente informou que o projecto pode ser um elemento relevante, na cooperação entre os diversos departamentos que se constituirá no futuro em Coimbra.

### **Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.**

#### **1. Colóquio – Carlos Seixas.**

Informou que nos dias 3 e 4 de Junho realiza-se o Colóquio relativo a Carlos Seixas, compositor conimbricense, organizado pela Reitoria da Universidade em colaboração com a Câmara Municipal de Coimbra. Por isso, convidou os Srs. Vereadores a estarem presentes neste importante evento.

#### **2. Actividades Culturais.**

Referiu-se a diversas actividades culturais realizadas no passado fim de semana sempre com grande afluência de Público, a saber:

- Concerto de Piano na Casa Municipal da Cultura de Inês Mesquita;
- Organização do Teatro Bonifrates na Casa Municipal da Cultura;
- Concerto da Banda da GNR no TAGV;
- Encontro de Coros Juvenis organizado pelo Grupo dos Pequenos Cantores, no Convento de S. Francisco;
- Concerto na Praça do Comércio da Bandas Filarmónicas;
- Noites da Canção de Coimbra na Almedina;
- Encontro Multicultural das Associações de Estudantes de Expressão Portuguesa na Praça 8 de Maio;
- Aniversário do Grupo Folclórico “Camponeses do Mondego”;

Disse ainda que, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal esteve presente no Aniversário dos Camponeses do Mondego. Este grupo atravessou uma crise e com o apoio do Departamento de Cultura da Câmara Municipal está a recomeçar um trabalho que muito prestigia a população do lugar de Ribeira de Frades.

Neste momento e sendo dezasseis horas, ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Nuno Freitas.

### **Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.**

#### **1. Loteamento na Encosta Norte da Avª. Fernando Namora.**

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro sobre este assunto o Sr. Vereador informou que há dois tipos de espaços: espaço “mata”, que está encostada à rua, pertencente ao domínio público, razão pela qual não se regista. Este espaço, através da Divisão de Espaços Verdes está apto a ser tratado. A restante área não está recebida pela Câmara Municipal atendendo a que o processo de loteamento ainda não está concluído.

#### **2. Circulação na Ponte Rainha Santa Isabel e Novas Acessibilidades.**

Deu conhecimento da avaliação feita relativamente ao trânsito naquela ponte, que originou um pequeno abrandamento de trânsito na Ponte de Santa Clara e nas vias de acesso. Houve trânsito com alguma intensidade na Avª. Mendes Silva não tendo no entanto existido zonas de bloqueio ou situações de dificuldade.

Disse ainda o Sr. Vereador que estas novas vias, pese embora serem de grande capacidade, são de circulação urbana, com trânsito de peões, com limites de velocidade. Neste sentido foram já aprovadas algumas medidas que vão agora ser implementadas.

Por fim referiu que o Senhor Primeiro-Ministro deu ontem conhecimento de um conjunto de vias e acessibilidades importantes para Coimbra, para as quais o Governo assume também prioridade e que a Câmara Municipal também se

tem empenhado. Trata-se da duplicação do IP3, a Variante Sul do IC2, Troço do IC2/IC3 na ligação de Cruz de Morouços até à Ponte Rainha Santa Isabel, Traçado do IC3 na ligação Ponte Rainha Santa Isabel/Ponte da Portela e o projecto da nova Ponte do Açude que fará a ligação do IC2 nessa travessia.

O Sr. Vereador **Luis Vilar** congratulou-se com a intervenção do Sr. Vereador João Rebelo até porque para a construção do Fórum no Planalto de Santa Clara, a construção da Variante do IC2 era uma reivindicação do Partido Socialista. No entanto referiu que na intervenção feita pelo Sr. Presidente foi referida e bem a reivindicação do Metro Ligeiro de Superfície para Coimbra e o Senhor Primeiro-Ministro não deu qualquer resposta, nem disse uma palavra sobre essa matéria.

#### **Intervenção do Sr. Presidente.**

##### **1. Teatro Sousa Bastos.**

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que ficou demonstrada a impossibilidade de ser construído naquele espaço qualquer Teatro, razão pela qual a Câmara Municipal não deve investir naquele espaço 300 ou 400 mil contos. Ficou entendido consultar algumas associações no sentido de se encontrar um compromisso entre aquilo que é o interesse público e o interesse privado, de maneira a ser possível chegar-se a um equilíbrio para a solução a adoptar. Já foram feitos alguns contactos e o Centro Histórico está a desenhar um programa para o edifício a apresentar brevemente à Câmara Municipal e que contemple uma solução mista entre construção privada de habitação e pública destinada a auditório e salas de reuniões para as diversas associações.

##### **2. Transferência para Faro da “Capital Nacional da Cultura”.**

O Sr. Presidente deu conhecimento aos Srs. Vereadores que a pedido do Senhor Primeiro-Ministro e para simbolizar a transferência da Capital Nacional da Cultura de Coimbra para Faro, foi solicitada à Câmara Municipal uma peça para ficar em exposição em Faro até ao final da Capital Nacional da Cultura durante o ano de 2005. Informou que ele próprio foi a Faro entregar a peça escolhida, com o apoio da Divisão da Cultura e da colecção Telo Morais, uma imagem da Rainha Santa Isabel, Sec. XVI. Neste sentido o Sr. Presidente solicitou a ratificação do Executivo para o empréstimo da imagem, tendo o Executivo deliberado por unanimidade ratificar o empréstimo.

##### **3. Voto de Pesar – Professor Dr. Augusto Seabra.**

O Sr. Presidente referiu que concordava com o voto de pesar proposto pelo Sr. Vereador Manuel Rebanda, pelo falecimento do Professor José Augusto Seabra, cidadão com uma invulgar capacidade cultural e também uma invulgar actividade nesse domínio e no domínio da intervenção política. Neste sentido propôs à votação o voto de pesar apresentado pelo Sr. Vereador Manuel Rebanda, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4559/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Professor Dr. José Augusto Seabra**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e sendo dezassete horas o Sr. Presidente sugeriu um intervalo na reunião, tendo os trabalhos recomeçado às dezoito horas, sem a presença do Sr. Vice-Presidente e dos Srs. Vereadores Nuno Freitas e António Rochette.

### **ORDEM DO DIA**

#### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**

##### **I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 24 de Maio de 2004.**

*Deliberação nº 4560/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovada a acta da reunião do dia 24 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.



**PONTO II - FINANCEIRO****II.1. Situação Financeira.**

Foi presente o balancete referente ao dia 28 de Maio de 2003, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era nesse dia de 8.914.409,12 (oito milhões novecentos e catorze mil quatrocentos e nove euros e doze cêntimos), valor que inclui o montante de 194.210,76 (cento e noventa e quatro mil duzentos e dez euros e setenta e seis cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal eram nesse dia de 9.108.619,88 (Nove milhões cento e oito mil seiscentos e dezanove euros e oitenta e oito cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 7.505.949,55 (sete milhões quinhentos e cinco mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.408.459,57 (um milhão quatrocentos e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos).

*Deliberação nº 4561/2004 (31/05/2004):*

- **Tomado conhecimento.**

**II.2. Consulta Prévia 51/2004 – Porto de Honra – V Encontro Internacional de Poetas (Para Conhecimento).**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e nos termos da informação nº 437, de 27/05/2004, da Divisão de Património e Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4562/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 27/05/2004 que aprovou o fornecimento de um Porto de Honra a cerca de 80 pessoas pelo valor de 520 € adjudicado à firma “Recochina – Empreendimentos Turísticos e Hoteleiros, Lda.” para o passado dia 29 de Maio, no âmbito do “V Encontro Internacional de Poetas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO****III.1. Circular Externa – Troço entre o Km 0+800 e o Km 1+525 (Troço entre a Rotunda da Fucoli e a Fábrica Ideal) – QCA III – Eixo Prioritário I do P. O. Centro – Relatório Final.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 158, de 26/05/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4563/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo exarado sobre na informação nº 158, de 26/05/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, que aprovou o relatório final e o pedido de pagamento final do projecto “Circular Externa – Troço entre o Km 0 + 800 e o Km 1 + 525 (troço entre a rotunda da Fucoli e a Fábrica Ideal) para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e consequente encerramento do processo de co-financiamento com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**III.2. Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum – QCA III – Eixo Prioritário I do P. O. Centro – Reprogramação Física, Financeira e Temporal.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 154, de 25/05/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4564/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo exarado sobre na informação nº 154, de 25/05/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, que aprovou o envio do projecto “Arranjo Urbanístico Junto ao Centro Comercial Girassolum” ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra para posterior aprovação pela unidade de gestão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.3. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Programa Operacional da Região Centro – Medida III.10 – Relatório Final.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 157, de 25/05/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4565/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo exarado sobre na informação n.º 157, de 25/05/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, que aprovou o relatório final do projecto “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, para posterior envio ao Coordenador Nacional da Medida Desporto do QCA III e conseqüente encerramento do processo de co-financiamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.4. 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 6ª Alteração ao Orçamento.**

Ao abrigo do ponto 8.3.1. – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2. – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações/Revisões Orçamentais, do Sistema de Controlo Interno para 2003, é apresentada a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2004.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano (que integra o Plano Plurianual de Investimentos e as Actividades Mais Relevantes) no valor de 1 349 889 € de reforços e 1 586 389 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das G.O.P, em resultado da execução actual e prevista pelos serviços municipais.

A 5.ª Alteração ao Orçamento da despesa para 2004, no valor de 2 162 295 € (em reforços e anulações), inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as alterações a diversas despesas de funcionamento, em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 159, de 27/05/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4566/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a 5.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 6ª alteração ao Orçamento para 2004 no valor total de 2 162 295 € do Orçamento da despesa, dos quais 1 073 025 € em reforços e 933 525 € em anulações em despesas correntes e 1 089 270 € em reforços e 1 228 770 € em anulações de despesas de capital e do Orçamento da Receita no valor de 3 500 000 € de reforços e anulações na Receita Corrente, tem o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais e pela execução orçamental ocorrida e previsível.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos.

## **PONTO IV - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**

### **IV.1. Condições Higió Sanitárias na Venda Ambulante – Publicação de Edital.**

Relativamente ao assunto acima identificado e tendo em vista salvaguardar os requisitos mínimos de higiene e salubridade dos alimentos e por consequência a salvaguarda da Saúde Pública, o Executivo deliberou, sob proposta apresentada pelo Sr. **Vice-Presidente** em 27/05/2004:

*Deliberação n.º 4567/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a minuta de um Edital que estabelece as condições higio-sanitárias do exercício da actividade de Venda Ambulante de produtos alimentares e respectiva divulgação à população em geral, através dos meios de comunicação social.**

- **A Minuta do Edital, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **IV.2. SMTUC – Pedido de Cedência da Loja Exterior P6 do Mercado Municipal D. Pedro V.**

Para o assunto acima referenciado o Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados apresentou a informação nº 102, de 20/05/2004, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do despacho exarado por V. Ex<sup>a</sup>., em 2004.05.13, s/ o Fax nº. 2766, de 2004.05.13, enviado a V. Ex<sup>a</sup>. pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Administrador Delegado dos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, pelo qual é solicitada a cedência da loja exterior P6 do Mercado para utilização pelos SMTUC como local de recepção de achados, cumpre-me informar V. Ex<sup>a</sup>. do seguinte:

1. A Loja Exterior P6, que faz actualmente parte do complexo do Mercado Municipal D. Pedro V, para todos os efeitos administrativos, financeiros e regulamentares, encontra-se actualmente desocupada após ter sido autorizada a colocação de um quiosque junto ao edifício dos CTT, em frente da fachada Poente do Mercado, cuja titular da licença de ocupação utilizada a mesma Loja Exterior P6 para a mesma actividade comercial, ou seja, comércio de jornais, revistas, tabacarias e gelados.

Esta actividade é, aliás, a que está atribuída à referida Loja Exterior P6 para efeitos de atribuição em concurso ou hasta pública.

É-nos solicitada, relativamente à mesma loja, em conformidade com a pretensão apresentada pelos SMTUC, a apresentação de proposta para efeitos de deliberação pela Câmara Municipal, tendo em vista a cedência àquela entidade de um direito de ocupação.

Concluindo que, no âmbito dos contactos já estabelecidos, terão sido avaliados, quer o eventual sobredimensionamento do espaço para a função pretendida, quer a possível ponderação de outras alternativas, importa sobretudo promover o enquadramento da pretensão no Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra.

Nos termos do novo Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Coimbra, que, aliás, entra em vigor nesta mesma data, designadamente no seu artigo 10º, nº. 3, poderá a Câmara Municipal, “... em casos excepcionais, devidamente fundamentado o interesse público”, deliberar no sentido da dispensa de concurso ou hasta pública, “... atribuindo directamente as concessões aos interessados, sem prejuízo do estabelecido nos artigos 8º e 16º”.

Quanto ao interesse público, este fundamenta-se na função a destinar ao local e na natureza da própria entidade que a pretende.

Quanto aos condicionalismos para que o mesmo nº. 3, do artigo 10º remete e excluindo o relativo ao artigo 8º, que não tem aplicação, já que este regula o numerus clausus de ocupação, há que verificar o relativo ao artigo 16º que se refere ao pagamento de taxas.

Neste caso e sendo possível que a deliberação a tomar pela Câmara Municipal contemplasse o pagamento de taxas pela ocupação da loja, os SMTUC assumiriam o pagamento da taxa mensal de ocupação nos termos da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, cujo montante é actualmente de € 27,44.

Porém, dada a natureza jurídico-administrativa da entidade requerente, integrante, ela própria, do Município de Coimbra, não haverá lugar ao pagamento de taxas, em consequência da isenção prevista no nº. 1 do artigo 3º do Regulamento da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.

Nesse sentido, sou a propor a V. Ex<sup>a</sup>. se digne submeter à apreciação e votação do Executivo, proposta no sentido da atribuição a título permanente e enquanto se revelar necessária a função pretendida para o local, da Loja Exterior P6 do Mercado Municipal D. Pedro V aos SMTUC – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, com isenção de taxas nos termos do nº. 1 do artigo 3º do Regulamento da Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais.

Quanto à articulação com os SMTUC relativamente à utilização das carreiras como meios de divulgação do Mercado, que se subentende como uma forma de compensação a disponibilizar pelos SMTUC, devo referir que, não obstante tal solução de meios de promoção se encontrar prevista no Plano de Promoção e Dinamização do Mercado Municipal D. Pedro V apresentado a V. Ex<sup>a</sup>., as propostas de design gráfico que o mesmo Plano contemplava estão actualmente desactualizadas face a outros meios promocionais entretanto produzidos.

Nesse sentido e tendo em conta a recomendação de V. Ex<sup>a</sup>. quanto à articulação com os SMTUC para os objectivos de divulgação do Mercado, entendo ser necessário que antes sejam produzidos os meios gráficos a utilizar, preferencialmente sob a mesma coordenação dos meios promocionais anteriormente produzidos, por uma questão de continuidade gráfica.

Em todo o caso, permito-me considerar que a opção pela decoração integral de um carro com motivos alusivos ao Mercado, escolhendo uma carreira com grande circulação no centro da cidade, poderia revelar-se uma solução de maior impacto tendo em vista os objectivos pretendidos, podendo inclusivamente ser tratada conjuntamente com a proposta de decoração da fachada principal do Mercado, já sancionada por V. Ex<sup>a</sup>.”.

*Deliberação nº 4568/2004 (31/05/2004):*

- Aprovar as propostas constantes da informação nº 102 do Serviço de Abastecimento de Feiras e Mercados acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO V - PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

### V.1. IV Fórum Internacional de Investigadores Portugueses – Apoio.

O Professor Catedrático do Instituto de Investigação Interdisciplinares da Universidade de Coimbra, Prof. Dr. Carlos Fiolhais, solicitou apoio para a realização em Coimbra do “IV Fórum Internacional de Investigadores Portugueses” que decorrerá entre os dias 12 a 14 de Julho de 2004, tendo o executivo deliberado com base na informação de 04/05/2004 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores:

*Deliberação nº 4569/2004(31/05/2004):*

- Autorizar a Divisão de Património e Aprovisionamento a desenvolver um procedimento por consulta prévia, às firmas Art & Gala, Inftur - Escola de Hotelaria, Restaurante Nacional, Hotel Quinta das Lágrimas, Aleixo Marques Lda. (Café Nora), Restaurante Napolitano e outras da especialidade, para o fornecimento de um Porto-de-Honra, no próximo dia 12 de Julho, no Salão Nobre dos Paços do Município pelas 19,00 horas, para cerca de 200 pessoas, sendo o preço unitário de 8,00 € (IVA incluído) estimando-se a despesa em 1 600 € devendo os critérios de adjudicação ser a qualidade da ementa e o preço inferior

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VI - APOIO ÀS FREGUESIAS

### VI.1. Apoio ao Funcionamento e Actividades Sociais das Juntas de Freguesia – Atribuição de Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 23, de 18/05/2004 do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4570/2004 (31/05/2004):*

- Atribuir um subsídio às 31 Juntas de Freguesia do Município, destinado ao apoio ao funcionamento e actividades sociais, nos valores abaixo discriminados:

FREGUESIAS	VALOR (Euros)
Almalaguês	11 350
Almedina	10 444
Ameal	10 710
Antanhol	10 812
Antuzede	10 765
Arzila	10 442
Assafarge	10 747
Botão	10 890
Brasfemes	10 704
Castelo Viegas	10 658
Ceira	11 268
Cernache	11 278
Eiras	12 031
Lamarosa	10 910
Ribeira de Frades	10 707
Santa Clara	11 927
Santa Cruz	11 597

Santo António dos Olivais	16 271
S. Bartolomeu	10 442
S. João do Campo	10 779
S. Martinho de Árvore	10 440
S. Martinho do Bispo	12 849
S. Paulo de Frades	11 486
S. Silvestre	10 933
Sé Nova	11 393
Souselas	11 060
Taveiro	10 757
Torre de Vilela	10 482
Torres do Mondego	11 010
Trouxemil	10 936
Vil de Matos	10 449
<b>TOTAL</b>	<b>346 528</b>

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

### VII.1. Amadeu José Pereira – Loteamento em Troviscais – Souselas – Regtºs. 24388/04, 59397/03 e 20423/03 – Abertura de Discussão Pública

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 613, de 05/05/2004; que a seguir se transcreve:

#### “I-ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1-Trata-se de uma operação de loteamento localizado em Troviscais, para um prédio com uma área de 5260 m<sup>2</sup>, de acordo com o descrito nas Certidões da Conservatória do Registo Predial apresentadas.

1-2- A proposta prevê a formatação de 2 lotes destinados a habitação comércio e armazéns.

#### II-CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1-Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise insere-se em zona residencial aglomerado

2.2-Cumpra-se o previsto no Regulamento do Plano Director Municipal, relativamente á área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor, 2104 m<sup>2</sup>.

2.3-As larguras previstas para faixa de rodagem e estacionamento, são as preconizadas na portaria 1136/2001.

2.4- O nº de pisos proposto, r/chão+1P cumpre o previsto no artigo 45º do Regulamento do Plano Director Municipal.

2.5- Os níveis de estacionamento público e privado, cumprem o disposto no artigo 37º do Regulamento do Plano Director Municipal.

2.6-De acordo com o definido no Art.º 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em  $0,70 \times 2104 \text{ m}^2 = 1470 \text{ m}^2$ .

2.7- São apresentados os seguintes projectos de especialidade, referentes às infraestruturas a executar, e conjuntamente licença emitida pelo IEP.

- Projecto de arranjo do espaço exterior, anexo ao registo nº 59397/03, com as condições constantes da informação do IEP, ofício com registo nº 16049/04 datado de 23/3/04 . O valor das obras a executar é de 47 427 €.

-Projecto da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos, anexo ao registo nº 20423/03, com as condições expressas no ofício nº 917/04 datado de 8/1/04 das Águas de Coimbra. O valor das obras a executar é de 13800 €.

- Projecto de infraestruturas eléctricas, anexo ao registo nº 59397/03, com as condições expressas no ofício nº 16986/04 datado de 26/3/2004 da EDP. O valor dos trabalhos a executar é de 4041,82 €.

-Projecto da rede de gás, anexo ao registo nº 24388/04, de acordo com o ofício do Ministério da Economia. O valor da obra a executar é de 2565 €.

- Projecto de instalações telefónicas, anexo ao registo nº 20423/03, de acordo com o ofício com registo nº 26272/03, datado de 22/5/03. O valor da obra a executar é de 5524,69 €.

2.8. Nesta data encontra-se em elaboração a planta cadastral.

3-Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere promover a discussão pública, sobre a proposta de deferimento do pedido da operação de loteamento e obras de urbanização, consubstanciadas nos projectos que instruem os registos, nº 24388/04, nº 59397/03 e nº 20423/03.

4- Aprovado a operação de loteamento e obras de urbanização, notificar o munícipe, a requerer formalmente a emissão do alvará, nos termos do disposto no artigo 71º-1)-a) do D.L.177/01.

5-Condições a figurar no alvará de licença de loteamento e obras de urbanização:

a)-A planta de síntese do loteamento e o respectivo regulamento, encontram-se anexos respectivamente aos registos nº 20423/03 e 44366/2002. As restantes peças desenhadas anexas ao registo nº 20423/03, contêm os elementos complementares necessários à orientação das futuras construções.

b)-As constantes do ofício nº 917/04 das Águas de Coimbra, datado de 8/1/04.

c)-As constantes do ofício nº 16986/04 da EDP, datado de 26/3/04.

d)- As constantes da informação do IEP, ofício com registo nº 16049/04 datado de 23/3/03.

e)-As constantes do ofício datado de 16/4/04 da Direcção Regional de Economia do Centro.

f) -Não são aceitáveis as disposições constantes dos artigos 9º e 11º do regulamento do loteamento.

g)- Não é permitida a construção de anexos no logradouro.

h)-Não é permitido a instalação de aparelhos de ar condicionado nas fachadas.

i)-As colunas de iluminação pública, armários de distribuição e caixas de visita referentes às instalações telefónicas, não devem condicionar a largura mínima de 1,20m, conforme D.L.123/97(melhoria da acessibilidade dos cidadãos com mobilidade condicionada).

j)- A emissão do alvará de autorização administrativa para a construção do edifício, dependerá da aprovação do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 57º, nº4 do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, ou da prestação da caução prevista no nº 2 do artigo 49º do mesmo diploma, desde que as obras se mostrem em adequado estado de execução.

l)-Não será emitida licença de utilização para nenhum dos edifícios previstos, sem que os arranjos exteriores correspondentes às frentes e traseiras dos lotes, estejam concluídos, e reparados eventuais estragos nos arruamentos e passeios, decorrentes das obras de construção dos edifícios.

m)-As recepções provisória e definitiva das obras de urbanização, serão realizadas de acordo com a legislação em vigor.

n)- Todas as obras previstas nos projectos de infraestruturas são da responsabilidade da entidade loteadora.

o)- Prazo para conclusão das obras de urbanização: 12 meses.

p)- Após deliberação camarária, o processo deve ser remetido à Divisão Gestão Urbanística Norte, afim de ser avaliada a planta cadastral, em elaboração na D.G.I.S

q)- O montante a caucionar para garantia da execução de todas as obras de urbanização é de 73 379 (setenta e três mil trezentos e setenta e nove euros)-cálculo em folha anexa

r)- São devidas as taxas e cedências previstas Secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital nº 34/99), no valor de 16274 € (dezassex mil duzentos e setenta e quatro euros)-ver cálculo em folha anexa”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 21/05/2004:

“Visto e Concorde, propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do projecto de loteamento, nos termos do artigo 22º RJUE, e nas condições da informação nº 613/04”.

Neste termos o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4571/2004 (31/05/2004):*

- **Promover a discussão pública sobre a proposta de aprovação do projecto de loteamento, nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **VII.2. Cláudio André Baptista Quatorze – Loteamento em Sandia – Brasfemes – Telas Finais - Regtº. 500842/2004.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 646, de 13/05/2004, que a seguir se transcreve:

“I –Análise

1-O presente registo refere-se a um aditamento ao projecto viário, decorrente de alterações efectuadas obra conforme informação da fiscalização, podendo considerar-se como telas finais. As alterações integram planta de sinalização, e

perfil longitudinal do arruamento existente a Sul (Rua 2). Este perfil embora tenha piorado em termos técnicos relativamente ao inicialmente apresentado, contempla as cotas soleira existentes e levantamento topográfico corrigido, de que resultou o traçado executado.

2-Estas alterações não interferem com os parâmetros urbanísticos constantes do presente título(alvará nº 499).

II-Proposta

1-Face ao exposto propõe-se que seja deliberado superiormente o deferimento das presentes telas finais, que integram as alterações referidas.

2-Notificar o requerente, a resolver a questão referente ao encaminhamento das águas pluviais para o colector pluvial ou valeta, obras de urbanização inerentes ao alvará de loteamento em causa. Estas obras deverão ser fiscalizadas pelas Águas de Coimbra, pelo que previamente à sua execução deverá contactar aquela entidade.

3-Deverá comunicar aos serviços técnicos da Câmara Municipal a sua conclusão, para que se proceda à realização da vistoria para recepção provisória das obras, conforme solicitado”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 27/05/2004:

“Visto e Concordo, não estando em causa alterações, dos parâmetros urbanísticos do alvará, propõe-se seja deliberado aprovar o projecto de alterações/telas finais do loteamento titulado pelo alvará nº 499, nos termos do disposto no artigo 27º nº 8 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Em sequência, notifique-se nos termos dos pontos II.2 e II.3, revelando-se que o alvará de licença é válido”.

Para o mesmo assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** emitiu o seguinte despacho em 27/05/2004:

“Concordo. Deverá, no entanto, considerar-se que a emissão do Alvará fica dependente da apresentação e aprovação da solução de drenagem de águas residuais conforme ponto II da proposta”.

Neste termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4572/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar o projecto de alterações/telas finais nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo e do parecer do Chefe de Divisão acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.3. Cooperativa Habitação Económica Mondego, CRL – Loteamento entre o Bairro de São Miguel e a Urbanização Ar e Sol – Eiras – Informação Prévia – Regtº. 15787/03.**

Para o assunto acima referenciado o Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação nº 640, de 26/05/2004:

“1.A informação nº 631/2004 consubstancia a análise técnico-urbanística do pedido de informação prévia sobre o projecto de loteamento de um terreno localizado em zona residencial, R.2.5, em Eiras.

1. O pedido em causa encontra-se insuficientemente instruído na medida em que não é definida a área de construção a erigir, bem como o uso previsto para os lotes 5 a 8.
2. A proposta de desenho urbano apoia-se em arruamento de dimensões transversais reduzidas (até 5.00m), não sendo suficiente para justificar o aumento da densidade habitacional no local.
3. As propostas de prolongamento do arruamento existente (rua A) e da praça da urbanização Ar e Sol – alvará nº 303 (rua B) não se apoiam em levantamento topográfico rigoroso e/ou estudo de enquadramento, conforme determina o art. 57º do Regulamento do PDM.
4. Por outro lado, tratando-se de terrenos privados, a sua execução (e, consequentemente, a viabilidade do loteamento) depende das respectivas autorizações dos proprietários.
5. A proposta de modelação artificial do terreno para implantação altimétrica das moradias é desadequada por provocar grandes volumes de aterro e escavação, bem como grandes muros de suporte de terras cuja dimensão não se integra na envolvente próxima.
6. A este respeito, recomenda-se a adopção de cotas de soleira que atenuem os aterros e escavações, conforme esquema anexo.
7. Do mesmo modo, a tipologia proposta (moradia geminada) não se integra na frente urbana, caracterizada por moradia isoladas. Recomenda-se a adopção desta tipologia, com eventual prejuízo de três lotes (um em cada frente), conforme esquema anexo.
8. Em face do exposto propõe-se seja deliberado notificar a entidade requerente nos termos da presente informação, considerando-se viável o loteamento nas seguintes condições:

8.1 Ser garantida a execução da rua B por parte do promotor, mediante apresentação de autorização subscrita pelo(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) por ela atravessado(s), comprovada(s) mediante apresentação da(s) respectiva(s) Certidão da Conservatória;

8.2 Área máxima de construção calculada por aplicação do índice 0.45 à totalidade do terreno;

8.3 Número máximo de pisos: dois (2), admitindo-se a adopção de caves nas condições do art. 3º, j) do Regulamento do PDM, nas situações em que a topografia o justifique, e de acordo com o esquema anexo;

8.4 Tipologia: moradia uni-familiares isoladas, de acordo com o esquema anexo;

8.5 Adequar o projecto da rua B à topografia natural, a qual deverá prolongar-se (em projecto) até à rua A, justificada com estudo de enquadramento urbano que pormenorize as ocupações à face da rua projectada (em função do(s) cadastro(s) da (s) propriedade(s) atravessadas), e pormenorize o remate/aproveitamento da praça do alvará nº 303 (urbanização Ar e Sol), nos termos do art. 57º do Regulamento do PDM;

8.6 Prever espaço para equipamento ou comércio, na parcela a sul da rua B;

8.7 Adequar os espaços de estacionamento às utilizações previstas nos termos do art. 37º do Regulamento do PDM.

Nota: O loteamento está sujeito a licenciamento, nos termos do disposto no art. 4º, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, e Portaria 1110/2001”.

Para o mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho:

“1.Visto. Concordo.

2.Notifique-se nos termos indicados”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4573/2004 (31/05/2004):*

- **Notificar a entidade requerente nos termos do parecer do Chefe de Divisão e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.4. Maria Gracinda dos Reis – Loteamento em Outeiro Reimão – Almalaguês – Regtº 22070/2004.**

Para este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 440, de 19/05/2004, que a seguir se transcreve:

“ANÁLISE

1- Sob o presente registo, que surge em resposta ao ofício n.º9121 de 08/03/04, são apresentados elementos rectificadados, relativos à proposta de loteamento, para uma parcela sobrance resultante de uma operação de destaque, com projecto aprovado na parcela destacada, localizado em Outeiro Reimão, freguesia da Almalaguês, com área de 1970 m<sup>2</sup>, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o número de matriz 9361.

II- Conformidade com os instrumentos urbanísticos

1- Zonamento

1.1- Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise, que confina de Sul com arruamento, insere-se em zona residencial núcleo.

1.2- A proposta de ocupação prevê a constituição de três lotes, dispostos ao longo do arruamento, destinados a construção de moradias unifamiliares, com dois pisos e cave.

2- Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.1- De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise o mesmo valor

2.2- O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra

2.3- O número de estacionamentos também se conforma com o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

3- Cedências

3.1- De acordo com o definido no artigo 64º do regulamento do Plano Director Municipal, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infra-estruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em  $0,70 \times 700 = 490 \text{ m}^2$ .

3.2- Plano Director Municipal de Coimbra não prevê para o local qualquer via principal, equipamento ou zona verde pelo que a cedência prevista na referida alínea b), do n.º 1 do artigo 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra poderá ser efectuada mediante pagamento de compensação, em numerário e nos



termos estabelecidos no n.º 3, do artigo 10º do Edital 34/99, apurando-se para o efeito o valor de 490 x 4.99 x 1 = 2445.1€.

III- Questões urbanísticas – Integração da Proposta

1- Em resposta ao ofício n.º 37507 de 06/11/03 são apresentados novos elementos, alterados de acordo com o enunciado na informação n.º 926 de 17/11/03;

2- Da proposta apresentada resulta a cedência de 177m<sup>2</sup>;

3- A proposta cumpre as normas em vigor relativamente ao tipo de ocupação e é aceitável em termos formais e de integração urbanística e de relação com a estrutura viária existente;

IV- Infra-estruturas

1- Encontram-se anexados ao processo pareceres das seguintes entidades:

1.1- Da EDP – carta 641/03/CLPC-LU, de 17/10/2003, no âmbito das infra-estruturas eléctricas a efectuar;

1.2- Dos SMASC – ofício n.º B03000047461N, de 08/05/03, no âmbito das infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informam das condições a que deverá obedecer o projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais

V- Proposta

1- Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra proceda à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no artigo 77º do decreto-lei 380/99 e ao abrigo do disposto no artigo 22º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao decreto-lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo decreto-lei 177/01, de 04 de Junho, na ausência de regulamento municipal que permita a dispensa deste procedimento, entendendo-se estarem reunidas as condições para a viabilização da operação de loteamento, com as seguintes condições:

1.1- A cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 2445.10 €;

1.2- As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99;

“É da responsabilidade do requerente a execução dos trabalhos que se mostrem necessários para infraestruturização da parte do arruamento confinante com os lotes”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 21/05/2004:

“Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à abertura do período de discussão pública nos termos da presente informação”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4574/2004 (31/05/2004):*

- **Proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.5. António Santos Jacob Ferreira – Loteamento em Tirado – Cernache – Regtº. 13625/03.**

Para este assunto a Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 09/03/2004:

“Concordo.

No uso de competência subdelegada, promove-se a audiência dos interessados nos termos previstos nos artigos 100 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, concedendo-lhe 30 dias para se pronunciar”.

Ainda para o mesmo assunto o Chefe de Divisão da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 26/05/2004 e depois de realizada a audição dos interessados sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo que lhe foi concedido:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido da licença da operação de loteamento nos termos da informação 178/04 da DGU-S, que remete para o ofício nº 36983/, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 24º do RJUE (DL nº 555/99, alterado pelo D.L. nº 177/01).

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4575/2004 (31/05/2004):*

- **Indeferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.6. Manuel Ferreira Gaspar Neto – Loteamento em Casal das Hortas – Regt.º 52918/01.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 953, de 20/11/2003, que a seguir se transcreve:

##### “1. ANÁLISE

2- O registo em título referenciado, refere-se a um pedido de informação prévia de um loteamento, para um prédio localizado em Vale da Serra, freguesia de Antanhol, com área de 156540 m<sup>2</sup>, de acordo com indicado pelo técnico no levantamento topográfico e na planta de síntese,. Contudo, a Certidão da Conservatória do Registo Predial refere área de 14000 m<sup>2</sup>, pelo que deve ser rectificadada/esclarecida a situação legal da restante área.

##### II- CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

###### Zonamento

Segundo o zonamento do PDM, o terreno em análise, insere-se em parte em Zona Residencial Aglomerado, outra parte em Residencial Núcleo e a restante em Zona Florestal.

A proposta de ocupação prevê a constituição de quatro lotes na parte de terreno inserida em Zona Residencial Aglomerado, dispostos ao longo do arruamento, três, destinados à construção edifícios de moradias geminadas, e um a habitação unifamiliar, ficando a restante área afecta à zona florestal.

###### Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

De acordo com o Plano Director Municipal de Coimbra, a área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 2422 m<sup>2</sup>, prevendo-se no estudo em análise o máximo de 1896 m<sup>2</sup>.

A tipologia proposta, assim como o número de pisos e o número de estacionamentos públicos e privados previstos, respeita o definido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

##### III- QUESTÕES URBANÍSTICAS – Integração da Proposta

4- Da análise conjunta da planta de síntese e do levantamento topográfico, depreende-se que os muros implantados no limite Sul dos lotes 3 e 4 devem apresentar uma altura de cerca de 5m, facto que não se considera aceitável, quer pelo forte impacto criado pelos referidos muros como pela falta de adaptação da construção ao perfil actual do terreno;

5- A largura do passeio deverá respeitar o definido na Portaria 1136/01, que indica 1.6m com largura mínima;

##### IV- INFRAESTRUTURAS

2- Encontram-se anexados ao processo pareceres das seguintes entidades:

1.3- Da EDP - ofício n.º 191/02/CLPC, de 05/04/02, com as condições exigidas para a aprovação do projecto de loteamento;

1.4- Dos SMASC - ofício n.º 480, de 18/01/02, que informa das condições a que deverá obedecer o projecto das infra-estruturas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais;

##### V- ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

1- Os elementos apresentados não permitem esclarecer todas as condicionantes do projecto, nomeadamente, as características topográficas dos lotes na parte tardoz, violando assim o artigo 5º do RGEU;

2- A apresentação do projecto loteamento deve ser acompanhado de perfis que intersectem os vários lotes e demonstrem a sua relação com os muros de vedação e com os terrenos adjacentes.

3- Deve ser apresentado o levantamento aerofotogramétrico oficial, à escala 1:1000, com a reprodução do loteamento em apreço, referenciando de forma clara e a cor preta, os limites do terreno objecto da operação de loteamento e dos lotes, os polígonos de implantação das construções e a cota de soleira, assim como a indicação numérica da área a ceder para domínio público, a área bruta de construção proposta por lote, o tipo de utilização de cada lote, o número de pisos acima da cota de soleira, o estacionamento privado afecto a cada lote e o número total de estacionamentos públicos;

4- Os estacionamentos públicos, deverão ser indicados no quadro de síntese apenas como número total e não ficando afectos aos lotes;

##### VI- PROPOSTA

1- Face ao exposto, propõe-se emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia constante dos registo n.º 52918/01 e 43515/01, pelos motivos evocados em III e V.

2- Qualquer proposta de ocupação que venha a ser apresentada, deverá respeitar a legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal em vigor, nomeadamente o preceituado no Plano Director Municipal de Coimbra e no RJUE, devendo eventual pedido de operação de loteamento ser instruído de acordo com o indicado em folha anexa (a enviar ao requerente)”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou o seguinte parecer em 20/02/2004:

“Visto e Concorde, promova-se a audiência prévia do interessado, nos termos do disposto no artº 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, sobre a proposta de indeferimento do projecto de loteamento que instrui o registo n.º 43515/01 e 52918/01, ao abrigo do artigo 24º, n.º 1, a) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelos motivos invocados nos pontos III e V, a que acresce o facto de a área de construção projectada em zona residencial núcleo (1274,9 m<sup>2</sup>) ultrapassar a capacidade construtiva calculada por aplicação do índice 0.35x2x1000, violando o disposto no artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal. Qualquer intervenção neste terreno deverá enquadrar um estudo viário e urbanístico que abranja o cadastro das propriedades envolventes, ao abrigo dos artigos 44º e 57º do Regulamento do Plano Director Municipal. Em alternativa, deverá consubstanciar-se apenas à frente norte, ficando a restante área em reserva de urbanização”.

Ainda para o mesmo assunto o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 26/05/2004 e depois de realizada a audição dos interessados sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo que lhe foi concedido:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de informação prévia de loteamento (estudo prévio) nos termos da informação n.º 953, de 20/11/2003 da DGU-S, ao abrigo do disposto da alínea a) do n.º 1 do artigo 24º do RJUE, devendo notificar-se em conformidade”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4576/2004 (31/05/2004):*

- **Indeferir o pedido de informação prévia de loteamento nos termos do parecer do Chefe de Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo acima transcrito, devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.7. Terpred – Investimentos Imobiliários, S.A. – Loteamento em Valouro – Eiras – Regtº 10.306/03 e 10265/02.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a informação 863, de 17/05/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Análise.

1.1. De acordo com a informação da DAAA de 21/1/04, no âmbito do período de discussão pública não foi apresentada qualquer reclamação ao pedido de licenciamento para a operação de Loteamento requerida por TERPRED - Investimentos Imobiliários, SA.

2. Proposta.

Em face do exposto, e não havendo inconvenientes do fôro urbanístico e regulamentar, propõe-se que, na sequência da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3144 (22/9/2003), seja deliberado:

2.1. Aprovar o pedido de licenciamento da operação de Loteamento, consubstanciada no projecto que instrui os registos n.º 10.306/03 e 10.265/02 (peças desenhadas não prejudicadas pelo aditamento n.º 10.306/03), nas seguintes condições:

- a) A Planta de Síntese e a Planta Cadastral, bem como o Regulamento, estão anexas ao aditamento n.º 10.306/03;
- b) As que constam nos pareceres da EDP e AC.EM (SMASC) com os reg.º 3.336/01 e 8.099/01, respectivamente, que devem ser compatibilizadas com o enunciado no parecer da Div. de Planeamento Estratégico n.º 264/01, aquando do desenvolvimento dos projectos de especialidades para as obras de urbanização;
- c) Para o efeito, recomenda-se o contacto directo com a EDP e AC.EM, sendo necessário, neste aspecto, determinar a capacidade da bacia receptora das águas pluviais a jusante, dada a morfologia do local, as iniciativas em tramitação e as recentemente concluídas;
- d) O projecto de infraestruturas viárias deve elaborado de acordo com o “Estudo de estrutura viária para a zona industrial de Eiras” subjacente ao parecer da Div. de Planeamento Estratégico n.º 264/01 (ver ANEXO I), que visa estabelecer a ligação entre a EM 537 (Estrada de Eiras ou Rua Adriano Lucas) e a EM 537-2 (ligação entre a Adémia e Eiras), a partir do troço já executado em sede do processo de Retail Park (SOGUIA).

e) Constitui encargo dos promotores a construção do arruamento entre os pontos A e B assinalados no ANEXO II, bem como a implantação das infraestruturas e as respectivas ligações.

f) Para além das cedências gratuitas para o Município e a integrar no domínio público que decorrem da solução urbanística adoptada - alínea a) do n.º 1 do Art.º 64º do PDM - é devido o pagamento em numerário definido na alínea c) do n.º 3 do Art.º 10º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística:  $0,70 \times 10.013 \text{m}^2 \times 4,99\text{€} = 34.975\text{€}$  (trinta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros);

g) São ainda devidas as Taxas previstas nos Art.º 8º e 9º do mesmo Regulamento Municipal.

2.2. Mais se propõe notificar a requerente para no prazo de um ano apresentar os projectos de especialidades previstos na legislação em vigor.

2.3. Em sequência, enviar o processo à Divisão de Informação Geográfica e Solos para a elaboração da Planta Cadastral”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão apresentou o seguinte parecer em 19/05/2004:

“Concordo. Na sequência da deliberação da Câmara de 22/09/2003, foi aberto um período de discussão pública nos termos do artº 22º do RJUE. Decorrido esse período sem que tenha havido qualquer reclamação, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos indicados na informação 863/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4577 /2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento nos termos do parecer da Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VII.8. Aires Helena Branco – Loteamento em Orelhudo – Regtº. 35204/01.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação nº 1147, de 19/01/2004, que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE.

1.1. O registo em título referenciado reporta-se a pedido de alteração ao Alvará de Loteamento N.º 290 (27 de Outubro de 1987), pretendendo-se alterar o polígono de implantação da construção no lote n.º 1, respectiva área bruta de construção e construção de anexos no mesmo lote.

1.2. O pedido em apreço surge na sequência do ofício n.º 14503 \* 2000 MAI 19, por via do qual o Requerente foi notificado do indeferimento do projecto de arquitectura constante do registo 10617/00, bem como da necessidade de alteração do loteamento em apreço para que fosse possível a regularização do edificado existente no lote n.º 1.

1.3. Da análise dos elementos que instruem o pedido de alteração, ao abrigo do Art.º 36.º do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95, verifica-se o seguinte:

1.3.1. O pedido não é subscrito por dois terços dos proprietários dos lotes e as Certidões da Conservatória do Registo Predial para justificar a titularidade de duas das fracções não respeitam às indicadas pelos respectivos proprietários no requerimento que instrui o pedido, sendo assim prejudicado o estabelecido no n.º 3 do Art.º 36.º do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95.

1.3.2. No alvará que actualmente titula o loteamento em causa (composto de dois lotes destinados a habitação) encontram-se prescritos os valores de 170 m<sup>2</sup> e 180 m<sup>2</sup>, para área de construção dos lotes 1 e 2, respectivamente, pretendendo-se agora que, com base nos actuais critérios do Regulamento do Plano Director de Coimbra e de acordo com o indicado na planta de síntese anexa ao pedido em análise, a área bruta de construção a autorizar para o lote 1 (a que está afectada a construção de edifício com 1 fogo) passe para 350 m<sup>2</sup>, sem alteração da do lote 2 (a que está afectada a construção de edifício com 4 fogos).

1.3.3. Apesar do aumento pretendido para a área bruta de construção no lote 1 não esgotar a capacidade construtiva, de 700 m<sup>2</sup>, que decorre do actual zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra para o terreno loteado, em face da construção que se encontra edificada no lote 2 (edifício de habitação colectiva com 4 fogos, de R/chão e mais dois pisos, com polígono de implantação com área de 171,00 m<sup>2</sup>), contabiliza-se no valor de 863,00 m<sup>2</sup> a área bruta de construção total dos dois lotes, sendo assim excedida, em 163 m<sup>2</sup> a capacidade construtiva do terreno inicial, o que viola o n.º 3, do Art.º 61.º do Regulamento do Plano Director de Coimbra.

1.3.4. A actual implantação da construção existente no lote n.º 2 não se encontra de acordo com o representado na planta de síntese em que se apoia o pedido em análise, onde se encontra reproduzido o prescrito na planta de síntese do loteamento na sua versão datada de 27 de Outubro de 1987.

1.3.5. A planta de síntese e respectivo quadro de caracterização dos lotes que instruem o pedido são omissos relativamente à área inicial do prédio loteado e respectivas cedências, não sendo, também, identificados/esclarecidos de forma clara os polígonos de implantação das construções nos lotes, referentes aos edifícios de habitação e aos anexos complementares, bem como o n.º de estacionamentos privados por lote. Por outro lado, a coluna relativa ao índice de construção por lote não tem enquadramento legal, pelo que não se justifica a sua inclusão no quadro de síntese.

1.3.6. Conforme já acima referido, ao pedido de alteração do loteamento está associado um aumento da área bruta de construção e não é proposta qualquer cedência no âmbito da alínea b), do n.º 1, do Art.º 64.º, do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra.

1.4. Entretanto, releva-se que em sede de registo 34652/03 e a pedido do DIAP, no âmbito de denúncia de falsificação de assinaturas, foi enviado a esta entidade original da declaração de autorização subscrita pelo interessado Sr. Aires Helena Branco, bem como pelos munícipes António Pratas da Silva e Arlindo Manuel Ferreira Mendes.

## 2. PROPOSTA

Face ao acima exposto, propõe-se:

2.1. Indeferir o pedido de licenciamento de alteração ao loteamento, constante do registo 35204/01, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 13.º do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização (Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95) e pelos motivos enunciados em 1.3.

2.2. Dar conhecimento ao Requerente do procedimento enunciado em 1.4.

2.3. Atendendo que o terreno de todo o loteamento, se encontra inserido em zona residencial núcleo e que de norte/nascente pelo lado da frente do lote 2 confina directamente com caminho, cujo projecto de beneficiação e pavimentação foi aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra no âmbito da operação do loteamento em apreço e importa implementar, por questões de melhoria de acessibilidades e adequado ordenamento urbano do local, mais se propõe que o Requerente seja notificado de que, tendo em vista a regularização do edificado nos dois lotes, deverá, no prazo de 90 dias, ser apresentado novo pedido de alteração ao loteamento que tenha em conta o seguinte:

2.3.1. O enunciado em 1.3, devendo a nova proposta de ocupação assentar em estudo de conjunto, coerente com a topografia do local e a ocupação urbana do solo na zona envolvente, que tenha em conta o projecto aprovado para o arruamento adjacente ao lote 2 (vidé fotocópias anexas, a enviar ao Requerente), nos termos nos termos do disposto no n.º 2, do Art.º 44.º e do Art.º 57.º do Regulamento do Plano Director Municipal, ficando os serviços municipais disponíveis para acompanhar a sua elaboração;

2.3.2. Seja respeitada a legislação e regulamentação de âmbito geral e municipal em vigor, nomeadamente o preceituado no Plano Director Municipal de Coimbra e no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho”.

Para o mesmo assunto o Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 29/01/2004:

“Visto e concordo, propõe-se que a Câmara delibere promover a audiência prévia, nos termos do artigo 100º e seguintes Código de Procedimento Administrativo, sobre a proposta de indeferimento do projecto de alterações do alvará de loteamento nº 290, pelos motivos referidos no ponto 2.1, e a notificação no sentido de que qualquer alteração ao alvará de loteamento deverá consubstanciar no Regulamento do Plano Director Municipal, um aspecto que se refere à área bruta de construção e número de pisos ( máximo de 700 m<sup>2</sup> e 2 pisos ). Releve-se a necessidade de se promover as legalizações das edificações, após aprovação da alteração do alvará de loteamento, porquanto a ocupação de habitações em desconformidade com o projecto de arquitectura aprovado e sem licença de utilização, constitui processo de contra-ordenação, punível com coima graduada de 498,80 € a 99 759,58 € nos termos do artigo 98 do RJUE”.

Ainda para o mesmo assunto o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo apresentou o seguinte parecer em 27/05/2004 e depois de realizada a audição dos interessados sem que o requerente se tenha pronunciado dentro do prazo que lhe foi concedido:

“Visto.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de indeferir o pedido de licença da alterações do alvará de loteamento nº 290, pelas razões de facto e de direito enunciados em 2.1. da informação nº 1147/04 (DGU-S), devendo notificar-se em conformidade, incluindo o parecer do Chefe de Divisão, de 29/01/2004”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4578 /2004 (31/05/2004):*

- **Indeferir o pedido de alteração do alvará de loteamento nº 290 nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito devendo notificar-se em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VII.9. Aplicação Urbana VI – Investimento Imobiliário, S.A. – Isenção de Taxas – Complexo Eurostadium.**

Pela Adjunta do Sr. Vereador João Rebelo foi apresentada a seguinte informação em 27/05/2004:

“Por requerimento que deu entrada na Câmara Municipal de Coimbra a 10 de Maio de 2004, veio a Aplicação Urbana VI solicitar a isenção do pagamento de taxas ao abrigo do art.º 76.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que foi introduzida pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho e ao abrigo do art.º 35.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística.

Primeiramente importa saber qual o âmbito de aplicação do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística. No preâmbulo do referido Regulamento diz-se que a presente “regulamentação respeita às taxas a cobrar em sede de processo de licenciamento de obras particulares, loteamentos urbanos...”, no n.º 2 do art.1.º delimita-se o objecto do Regulamento “O presente Regulamento determina as taxas e cedências devidas ao Município de Coimbra nos processos de loteamento e de construção ....e, em geral por toda a actividade municipal de administração urbanística”.

Por outro lado, no art. 35.º, invocado para isentar do pagamento de taxas é estabelecido “...poderão ainda beneficiar de redução ou isenção de do pagamento das taxas devidas, nos termos do presente regulamento, as obras relativas à construção de empreendimentos a que seja reconhecido especial interesse público, mediante deliberação expressa da Câmara Municipal.”

Compete pois, aos órgãos administrativos prosseguir o interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. “É um principio fundamental da actividade administrativa que serve de justificação à realização de um interesse comum, ainda que não necessariamente da totalidade de uma comunidade”.

Das Questões:

Poderá considerar-se que estamos perante uma situação subsumível ao art.º 35.º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística?

- 1.ª Todo o complexo do Eurostadium poderá ser considerado como um empreendimento de especial interesse público?
- 2.ª Relativamente às obras de infra-estruturas, poderão estas ser subsumíveis àquela disposição normativa, à semelhança do que se tem vindo a aplicar relativamente às infra-estruturas sujeitas a contrato entre a Câmara Municipal e os requerentes relativas às obras de edificação, isto é, deduzindo o seu valor no pagamento das taxas urbanísticas devidas?
- 3.ª E as obras de infra-estruturas executadas pela Aplicação Urbana VI a pedido da Câmara Municipal, deverão ser deduzidos os custos no pagamento das taxas?

Análise:

1- Relativamente à primeira questão temos que considerar que tipo de obras estão a ser executadas e o fim a que se destinam, a saber:

- Piscinas
- Pavilhão Multiusos
- Comércio
- Restauração e cinemas
- Habitação Especializada

As obras de construção das piscinas e do Pavilhão Multiusos estão a ser executadas com a finalidade de serem entregues à Câmara Municipal, de acordo com o programa de concurso, caderno de encargos e com a proposta apresentada pela Aplicação Urbana VI, no âmbito do “Concurso Público Internacional para a alienação de parcelas de terreno e bens propriedade do Município de Coimbra, em regime de direito de superfície, numa só operação una e indivisível”, e adjudicada pela Câmara Municipal à empresa em questão. Constituem pois, contrapartidas a entregar à Câmara Municipal de Coimbra pela alienação do direito de superfície, e que indubitavelmente terão especial interesse público para o Município de Coimbra na prossecução da sua actividade.

As obras de construção, destinadas ao comércio, restauração, cinemas e habitação especializada, das quais é requerente a Aplicação Urbana VI, não poderão ser consideradas como empreendimento com especial interesse público, dada a finalidade particular e lucrativa que se destinam. Não se pode considerar que com a construção destas as obras do empreendimento estamos a prosseguir o interesse público, mas antes o interesse particular do requerente.

2 – No que respeita às obras de infra-estruturas, estas foram apresentadas pela Aplicação Urbana VI na proposta adjudicada no âmbito do Concurso Internacional como contrapartida à alienação do Direito de Superfície das parcelas de terreno propriedade do Município de Coimbra. A sua construção partiu da iniciativa da Aplicação Urbana VI e não de um contrato (previsto no n.º 3 do art.º 25.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho) da iniciativa do Município relativo a infra-estruturas necessárias não só ao empreendimento mas também de ao Município. Desta forma, por um lado, não se poderá aplicar o art.º 35.º do Regulamento de Taxas, por especial interesse público das obras de infra-estruturas, à semelhança do que se tem vindo a aplicar, quando há iniciativa da Câmara

Municipal na celebração de um contrato com os particulares relativo a obras de infra-estruturas que a Câmara “exige”. Por outro lado, a deduzir o valor dos custos das obras de infra-estruturas às taxas urbanísticas a pagar pela construção destas obras de natureza particular estaríamos a reduzir o valor das contrapartidas apresentadas e adjudicadas na proposta no âmbito do Concurso Público Internacional, na obrigação de pagamento das taxas que lhe são devidas.

3 - As obras de infra-estruturas cuja execução pela Aplicação Urbana VI partiu de um pedido da Câmara Municipal, deverão estas ser pagas pela Câmara Municipal, uma vez que não constavam da Proposta apresentada e adjudicada no Concurso Internacional em questão.

Conclusão:

Das obras de construção do complexo Eurostadium, poderemos considerar que as relativas às Piscinas e ao Pavilhão Multiusos são obras que revestem um especial interesse público, pelo uso que lhe será dado na prossecução da actividade administrativa no âmbito das suas atribuições “É da competência dos órgãos municipais o planeamento, a gestão e a realização de investimentos públicos nos seguintes domínios ...Instalações e equipamentos para a prática desportiva e recreativa de interesse municipal” n.º 1 do art.º 21.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro. Por outro lado, estas obras foram executadas no âmbito do Concurso Internacional relativo à alienação do Direito de Superfície, com a finalidade de serem entregues à Câmara Municipal no âmbito das contrapartidas a receber pela Município de Coimbra, e como tal, o pagamento das taxas urbanísticas não será devido. Pelo que, poderá a Câmara Municipal deliberar que estamos perante uma obra à qual deverá ser reconhecido especial interesse público e isentar do pagamento das taxas urbanísticas.

No que respeita às restantes obras de construção, nomeadamente para comércio, restauração, cinemas e habitação especializada, não se poderá enquadrar naquele normativo (art. 35.º do Regulamento de Taxas), para beneficiar da redução ou isenção do pagamento das taxas urbanísticas, pois não se vislumbra como é que um empreendimento que se destina a prosseguir interesses privados de natureza lucrativa se poderá reconhecer ter um especial interesse público.

Relativamente às obras de infra-estruturas cuja execução não foi da iniciativa desta Câmara Municipal, nem objecto de contrato (previsto no n.º 3 do art.º 25.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/2001, de 4 de Junho) entre a Câmara Municipal e a Aplicação Urbana VI, mas antes da iniciativa desta constando no âmbito da proposta do Concurso Internacional como contrapartidas a serem entregues à Câmara Municipal, não poderão, desta forma, ser enquadradas no art.º 35.º do Regulamento, até que, por outro lado, a isentar de taxas estaria a Aplicação Urbana VI a escusar-se a assumir o cumprimento do valor total das contrapartidas que se comprometeu a executar e entregar.

Por fim, no que respeita às obras de infra-estruturas executadas a pedido da Câmara Municipal e que não se incluem nas contrapartidas a entregar pela Aplicação Urbana VI, estas deverão ser pagas pela Câmara Municipal e empresa em questão, e nunca deduzidas no valor das taxas urbanísticas devidas, até porque não existe enquadramento legal para tal.

Serão devidas as seguintes taxas urbanísticas, deduzido o valor relativo às Piscinas e Pavilhão Multiusos, 959 169,68 € (novecentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove Euros e sessenta e oito cêntimos)”.

Nestes termos o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4579 /2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VIII- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**

### **VIII.1.Guardas de Segurança – Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 365, de 25/05/2004, da Divisão de Gestão e Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4580/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos-cláusulas gerais e especiais, bem como a abertura de um concurso limitado sem publicação de anúncio para a obra “Guardas de Segurança - Marcação de Estradas e Dispositivos de Segurança” ao abrigo da alínea b) do nº 2 do artigo 48º do Dec.Lei nº 59/99 de 2 de Março, com a estimativa de 53.680,00 € mais I.V.A.**
- **Aprovar o convite circular de acordo com o nº 1 do artigo 130º do Dec.Lei nº 59/99 e a consulta às seguintes firmas:**
  - Tracevia – Sinalização, Segurança e Gestão de Tráfego, Lda;
  - Serlux – Iluminação, Sinalização e Obras Públicas, Lda.;
  - Isidovias, Sinalização Rodoviária, Lda.;
  - Metalgalva;

- Sinalmarca – Sinalização Rodoviária, Lda.
- Viamarca – Pinturas de marcas Rodoviárias, S.A;
- Trafiurbe Talaíde Park.

- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura de Propostas:**

- Engº Técnico Carlos Albuquerque, Presidente, Engº Técnico Fernando Gaspar, Arménio Carvalho, Assistente Administrativo, como membros efectivos e Engº José Manuel Gomes e Margarida Lopes como membros suplentes.

- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise de propostas:**

- Engº João Mexia, Presidente, Engº Carlos Albuquerque e Engº Carla Rodrigues.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.2.Reparações no Caminho Municipal 1129 – Recepção Provisória.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 589, de 18/05/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo de deliberou:

*Deliberação nº 4581/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar o auto de recepção-provisória da obra “Reparações no Caminho Municipal 1129”, nos termos dos art. 217º e 219º do Dec.Lei nº 59/99 de 2 de Março bem como a afixação do Inquérito Administrativo nos termos do disposto dos artigos 223º a 225º do Dec.Lei nº 59/99, de 2 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.3.Construção do Jardim de Infância de Vila Verde – Lamarosa – Rectificação de Valores.**

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em, 25/05/2004:

“Foi aprovada em Reunião de Câmara de 03/05/2004, a Recepção Definitiva da empreitada de “Construção do Jardim de Infância de Vila Verde - Lamarosa”, adjudicada pela Câmara Municipal de Coimbra por escritura de vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, por lapso a conversão dos valores para Euros não foi feita correctamente.

Assim propõe-se que sejam rectificadas os valores da empreitada aprovados através da deliberação n.º 4366 de 03/05/2004.

Empreitada adjudicada pela importância 98 746,47 € (19 796 890\$00) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e do 1º Adicional de trabalhos a mais, 31 894,06 € (6 394 185\$00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Libertação da garantia bancária n.º 02.0361120 do Banco Português do Atlântico no valor de 4 937,33 € (989 845\$00) e dos descontos efectuados nos autos de medição de trabalhos contratuais e a mais no valor de 6.611,38 € (1 325 463\$00)”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4582/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **VIII.4.Pavimentações Diversas e Obras Acessórias na Nova Rotunda da Avenida Fernando Namora – Trabalhos a Mais.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº. 496, de 27/04/2004, que a seguir se transcreve:

“Foi adjudicada à Firma Francisco C. José L.da em 20/10/2003, com dispensa de contrato escrito, a empreitada supra referida pela importância de €49.798,66 (s/. I.V.A.) e com o prazo de execução de 45 dias, tendo a consignação da obra tido lugar a 11 de Dezembro do pretérito ano.

O prazo de execução contratual expirou no dia 25/01/2004, tendo o empreiteiro iniciado os trabalhos apenas em 03/02/2004.



Este atraso no início dos trabalhos deu origem a despacho do Ex.mo Sr. Vereador João Rebelo, de 29/01/2004, na sequência de n/ informação n.º 70/2004 de 21/01/2004, para a aplicação de multa nos termos do estabelecido no Caderno de Encargos.

O empreiteiro foi posteriormente notificado nos termos do CPA, conforme ofício n.º 005708 de 13/02/2004, recebido pelo empreiteiro em 16/02/2004, para sobre o mesmo se pronunciar no prazo de 10 dias úteis.

Dentro do prazo estabelecido o empreiteiro Francisco C. José L.da, através dos ofícios n.ºs 09918 e 10328, de respectivamente 20/02/2004 e 25/02/2004, apresentou o pedido de revogação da decisão de aplicação da multa contratual.

Este processo está a ser objecto de análise por parte dos Serviços competentes.

Os trabalhos da empreitada consistem essencialmente na aplicação de calçadinha de vidro em passeios e respectivos trabalhos complementares, na execução de muros de vedação e de encosto a paredes existentes, na realização de pinturas em paramentos de muros e no fornecimento e montagem de serralharias em muros de vedação adjacentes à nova rotunda da Av. Fernando Namora.

Actualmente encontram-se executados cerca de 75% do valor dos trabalhos adjudicados, faltando concluir os trabalhos de aplicação da calçadinha no revestimento de passeios, e a totalidade dos trabalhos de pintura em paramentos de muros, de regularização de taludes e de aplicação de terra vegetal em taludes e separadores.

Com o início dos trabalhos de execução de passeios constatou-se a necessidade de se revestir em calçadinha zonas que não tinham sido inicialmente contabilizadas, quer por se terem deteriorado posteriormente à elaboração do projecto e por isso necessitarem de reparação, quer por a reposição com materiais diferentes de áreas significativamente danificadas junto ao limite da zona de intervenção, destoar negativamente em termos estéticos do objecto da empreitada, justificando-se por isso a sua substituição por materiais semelhantes ao definido em projecto, visando a melhoria do enquadramento estético global de todo o conjunto.

Não foram contabilizadas também as situações de trabalhos de rebaixamento de passeios em zonas de passeiras, nos arruamentos perpendiculares à nova rotunda da Av. Fernando Namora, nem do levantamento de tampas de caixas de infraestruturas existentes nos passeios.

Por outro lado, torna-se necessário proceder à execução de um muro em alvenaria de blocos, para suporte da plataforma do passeio confinante com a zona de execução da calçada à portuguesa prevista na empreitada, bem como de inclusão de cortina de drenagem completa no tardo do mesmo, para uma eficaz drenagem das águas de infiltração.

Os trabalhos acima referidos constam detalhados nos mapas de medições e orçamento respectivos que se apresentam em anexo, donde resulta o valor acumulado de €12.297,56 (s/IVA), sendo €9.077,56 de trabalhos a mais e €3.220,00 de trabalhos imprevistos.

Para os trabalhos a mais, tratando-se de trabalhos do mesmo tipo dos postos a concurso, os preços para a sua execução são os preços de contrato e, para os trabalhos imprevistos, os preços são os apresentados pelo empreiteiro através do fax de 03/02, que se anexa, que se consideram aceitáveis para trabalhos desta natureza por se enquadrarem dentro do que é correntemente praticado no mercado.

O valor daqueles trabalhos a mais e imprevistos corresponde a 24,7% do valor adjudicado inicialmente, sendo enquadrável dentro do limite dos 25% para trabalhos a mais estabelecido no ponto 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03.

Ultrapassa contudo o limite de 15% definido no n.º 2 do mesmo artigo, a partir do qual é necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente, estudo este que todavia pode ser dispensado nesta empreitada, nos termos do n.º 3 ainda do mesmo artigo, por se tratar de uma obra de valor inferior a €2.493.989,49 (500.000 contos).

Tratando-se de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 151º do DL n.º 59/99 de 02/03, o prazo para a sua realização será de 12 dias incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, prazo obtido proporcionalmente ao prazo da obra e suplementar ao prazo de execução contratual.

Por outro lado, como o prazo de execução da empreitada expirou em 18/03/2004, - contados os 45 dias do prazo de execução da empreitada a partir da data de entrada em obra do empreiteiro -, entende-se de considerar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada até à data de aprovação dos trabalhos a mais e imprevistos ora propostos, por se considerar não haver razões legais que justifiquem o atraso verificado actualmente na conclusão dos trabalhos da empreitada, apesar da boa vontade manifestada pelo empreiteiro na sua conclusão.

Actualmente, tem existido uma boa colaboração entre o empreiteiro e a fiscalização na resolução e ultrapassagem de situações adversas decorrentes da própria execução dos trabalhos.

Em face do exposto, e salvo melhor opinião, propõe-se superiormente:

1 - A dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente para a instrução da presente proposta de trabalhos a mais e imprevistos, nos termos do n.º 3 do artigo 45º do DL n.º 59/99 de 02/03.

2 - A aprovação dos trabalhos a mais e imprevistos, relativos à execução de trabalhos estritamente necessários ao acabamento da empreitada e constantes do mapa de medições em anexo, pelo valor de € 12.297,56 (s/IVA), sendo €3.220,00 de trabalhos imprevistos, e €9.077,56 de trabalhos a mais.

3 - A aprovação do prazo de 12 dias seguidos para a execução dos mesmos, obtido nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 151º do DL n.º 59/99 de 02/03, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, e suplementar ao prazo de execução contratual.

4 - A aprovação da prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada, desde 18 de Março até à data de aprovação dos trabalhos propostos no ponto 2 (dois).

Em caso de aprovação, deverá o empreiteiro Francisco C. José L.da apresentar um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias, nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03.

Estes trabalhos devem ser considerados no item 02 005 2002 361 das Grandes Opções do Plano de 2004, com o saldo disponível de € 29.266,69 (c/IVA), devendo proceder-se à respectiva cabimentação prévia.

Submete-se à consideração Superior,

Anexos:

- Mapas de Medições e Orçamento mencionados na informação.
- Fax do empreiteiro com preços unitários para trabalhos novos”.

Atendendo a que os trabalhos a mais são imprescindíveis ao bom andamento da obra, sob proposta do Sr. Vereador João Rebelo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4583/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.5.Variante a Eiras – Trabalhos a Mais (Adicional 2).**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Vias e Espaços Exteriores apresentou a informação nº 577 de 14/05/2004, cujo teor é o seguinte:

“Foram consignados em 19/12/03 os trabalhos da empreitada supra referida, adjudicada à Firma Civilvias- Construção e Vias L.da, pela importância de € 594.868,10 (s/. I.V.A.) e o prazo de execução de 270 dias.

Os trabalhos da empreitada consistem essencialmente na construção de um troço de estrada, permitindo a ligação entre a estrada Adémia-Eiras e os Casais de Eiras, além de um pequeno troço de ligação ao interior de Eiras, bem como a instalação das redes de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, e a colocação de iluminação pública nos mesmos.

Contempla também no seu artigo 2.3.1, a execução de uma passagem hidráulica de grandes dimensões em estrutura pré-fabricada na ribeira de Eiras.

Nos termos da Deliberação em Reunião de Câmara de 22/03/2004, sobre a n.º Inf. n.º 321/04 de 17/03/2004, foram aprovados os trabalhos de alteração técnica ao projecto, para a substituição da execução dos drenos verticais pela colocação de tubos de drenagem longitudinais, cujos trabalhos a mais e imprevistos deduzidos os trabalhos a menos é de €-7.359,80 (s/IVA), sendo os trabalhos a mais e imprevistos no valor de €80.947,00 (s/IVA), e os trabalhos a menos no montante de € 88.306,80 (s/IVA), com um prazo de execução de 37 dias seguidos, a decorrer em simultâneo com o prazo da empreitada, e com início logo após a sua aprovação.

A- Após a execução dos trabalhos de terraplenagens, foi-nos remetido pelas Águas de Coimbra, E.M., o ofício n.º 19201 de 07/04/2004 que se anexa, com o pedido de inclusão na presente empreitada do troço do futuro emissário de S. Paulo de Frades coincidente com o traçado da via objecto da presente empreitada.

Para o efeito, fez acompanhar o ofício, das medições e peças desenhadas necessárias á execução dos referidos trabalhos.

O custo estimado pelas Águas de Coimbra para a realização dos trabalhos foi de €12.300,00.

Sobre o pedido temos a informar seguinte:

- 1- O troço do colector, em ferro fundido, coincidente com o ramo da Variante que liga ao interior de Eiras tem um comprimento de 148,0m aproximadamente.
- 2- De acordo com o perfil longitudinal daquele troço constante de plantas anexas, as cotas de implantação do colector situam-se entre 1,70m e os 4,40m de profundidade em relação à razante do futuro arruamento, com cerca de 60% do mesmo abaixo dos 3,0m de profundidade.
- 3- Relativamente às cotas do terreno existente, o colector andarà acima dos 2,5m de profundidade, com cerca de 54% do mesmo acima dos 2,0m de profundidade.
- 4- Os trabalhos referidos no mapa de medições são do mesmo tipo dos previstos na empreitada, à excepção da tubagem prevista para o futuro emissário que será em ferro fundido dúctil K7 com um diâmetro de 250mm, e das câmaras de visita com diâmetro de 1,45m, relativamente aos quais não existem preços de contrato.

Nesta base, é possível constatar ser tecnicamente mais recomendável que estes trabalhos sejam efectuados nesta fase, sob risco de graves inconvenientes para esta Autarquia caso os mesmos sejam efectuados após a conclusão dos trabalhos da presente empreitada, pelas implicações técnicas que a mesma terá no arruamento recém construído, em termos de qualidade e durabilidade da execução para além das perturbações que provocará na circulação viária do referido troço.

Por outro lado, sendo também objectivo da presente empreitada dotar os troços em construção das infraestruturas básicas, nomeadamente águas, saneamento (águas residuais e pluviais) e electricidade, de modo a evitarem-se intervenções posteriores a nível do subsolo, mais necessário se torna que aqueles trabalhos sejam realizados nesta fase, ocorrendo esta situação na sequência de circunstâncias imprevistas, mas destinando-se à realização da mesma empreitada.

Assim sendo, os aspectos acima referidos permitem enquadrar aqueles trabalhos como trabalhos a mais da empreitada, nos termos do ponto 1 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03.

Nesta base, e visando também a necessidade de redução e controlo dos custos da empreitada, entende-se que os referidos trabalhos possam ser incluídos na presente empreitada mas com a condição de o fornecimento da tubagem de ferro fundido para o futuro emissário de esgotos de S.P. de Frades, no troço com a extensão de 148m, seja da responsabilidade das Águas de Coimbra E.M., sob quem está a decorrer o concurso para a realização do futuro emissário de S. P. de Frades.

Deste modo, apenas o assentamento da tubagem e respectivos trabalhos preparatórios, para o troço do emissário coincidente com o traçado da Variante, será por conta do empreiteiro da obra Civilvias L.da.

Os preços novos são os constantes do fax do empreiteiro de 03/05/2004, com o registo de entrada n.º 24901, que foram previamente acordados com o mesmo e se consideram adequados aos trabalhos em causa.

O mapa de medições dos trabalhos a mais e imprevistos para o emissário de esgotos é o constante em anexo à informação, com o valor acumulado de € 7.095,86, sendo €3.252,82, para os trabalhos a mais e €3.843,04, para os trabalhos imprevistos.

B- Por outro lado, apesar de estar prevista a execução de passeios no troço de ligação da Variante ao interior de Eiras, não estão no entanto contabilizados, quer em espécie quer em quantidade, os trabalhos relativos à drenagem das águas pluviais e sobretudo à execução do colector das águas pluviais neste troço, entre os perfis P0+50,0 e P0+119,0.

Foi também entendimento da fiscalização conjuntamente com os técnicos das Águas de Coimbra E.M., que se deveria proceder ao prolongamento do colector de águas pluviais desde a câmara de visita 1P até à rua da Oureca (rua da Escola Giras), de modo a fraccionar o caudal de águas pluviais naquela zona e assim melhorar as condições de drenagem na mesma.

Esta situação obrigará no entanto ao reforço do diâmetro do colector das águas pluviais entre as câmaras de visitas nºs 1P e 2P, de fi 200mm para fi 400mm, como se verifica nas plantas em anexo.

Torna-se também necessário executar, para além das já previstas em projecto, outras passagens hidráulicas simples, com manilhas de secção circular em betão, com diâmetro fi600 mm, aos perfis P0+250,0 e P0+335,0, por se tratar de zonas baixas com forte possibilidade no futuro para a acumulação de águas pluviais, bem como do reforço com manilhas de secção circular em betão, com diâmetro fi800 mm, junto à passagem hidráulica do Ribeiro de Eiras, mais concretamente aos perfis P0+610,0 e P0+620,0, de modo a acautelar a transposição do aterro junto aos encontros pelos caudais de cheias, de acordo com recomendações da Direcção Regional do Ambiente.

O emanhamento da vala de rega ao perfil P0+675,0 requer, pela sua extensão de aproximadamente 131,0m, o reforço do diâmetro da mesma de 400mm para 600mm, bem como a colocação de pelo menos 3 câmaras de visita que não foram previstas em projecto, mas que são tecnicamente necessárias, para um funcionamento eficaz da conduta e a considerar também como trabalhos a mais da empreitada.

Entende-se também que a passagem hidráulica ao perfil P0+360, prevista em manilhas de secção circular em betão, com diâmetro fi600 mm, é manifestamente insuficiente para garantir a secção de vazão actual, pelo que deverá a mesma ser reforçada para o diâmetro fi 1500mm, de modo a salvaguardar a eficácia do seu funcionamento não apenas em situações normais como de eventuais inundações.

De considerar também a instalação de uma grelha sumidouro na rua das Almoínhas, junto à inserção com a futura Variante, e respectivos trabalhos preparatórios e complementares, de modo a canalizar as águas provenientes daquele arruamento.

As situações acima identificadas apresentam-se detalhadamente nos mapas de medições em anexo, constituindo trabalhos a mais e imprevistos da rede das águas pluviais e das drenagens.

Os preços novos são os constantes do fax do empreiteiro de 12/05/2004, com o registo de entrada n.º 16/04 de 13/05/04, que foram previamente acordados com o mesmo e se consideram adequados à realização dos trabalhos em causa.

O mapa de medições dos trabalhos a mais, imprevistos e a menos da alteração ao projecto da rede de águas pluviais e das drenagens é o constante em anexo à informação.

Tratando-se sempre de trabalhos de drenagens de águas pluviais na obra, ou seja, trabalhos da mesma espécie, consideram-se por isso compensados os trabalhos a menos com os trabalhos a mais e imprevistos, pelo que o valor acumulado dos mesmos é de €27.109,62(s/IVA), sendo €18.484,90 para os trabalhos a mais, €17.077,22 para os trabalhos imprevistos, e €8.452,50 para os trabalhos a menos.

C- O valor da totalidade dos presentes trabalhos a mais, imprevistos e a menos referidos em A e B é de €34.205,48 (s/IVA), (€ 7.095,86+€ 27.109,62), e que correspondem a 5,75% do valor adjudicado inicialmente, sendo enquadrável dentro do limite dos 25% para trabalhos a mais estabelecido no ponto 1 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03.

Não ultrapassando o valor percentual dos trabalhos a mais o limite de 15% definido no n.º 2 do mesmo artigo, não se torna por isso necessário instruir a proposta com estudo realizado por entidade externa e independente.

Para a execução destes trabalhos e porque se tratam de trabalhos da mesma natureza dos que constam no contrato, nos termos da alínea a) do ponto 3 do artigo 151º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03, o prazo para a sua execução é de 16 dias, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, e suplementar ao prazo de execução da obra.

Em face do exposto, propõe-se superiormente:

1- A aprovação dos trabalhos a mais e imprevistos, relativos à execução do troço do emissário de esgotos de S. P. de Frades coincidente com a directriz da Variante a Eiras (1º Fase), com o valor de € 7.095,86 (s/IVA), sendo €3.252,82, para os trabalhos a mais e €3.843,04, para os trabalhos imprevistos.

2- A aprovação dos trabalhos a mais e imprevistos da alteração ao projecto da rede de águas pluviais e das drenagens na obra, com o valor de €35.562,12(s/IVA), sendo €18.484,90 para os trabalhos a mais e €17.077,22 para os trabalhos imprevistos.

3- A aprovação dos trabalhos a menos resultantes igualmente da alteração ao projecto da rede de águas pluviais e das drenagens na obra, e que são da mesma natureza dos referidos no ponto 2, com o valor de €8.452,50 (s/IVA).

4- A aprovação do prazo de 16 dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados nacionais, para a execução daqueles trabalhos a mais e imprevistos, nos termos da alínea a) do ponto n.º 3 do art.º 151º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02/03, suplementar ao prazo de execução contratual da obra.

Em caso de aprovação, deverá o empreiteiro Civilvias- Construções e Vias L.da apresentar um novo plano de trabalhos e o correspondente plano de pagamentos adaptado às circunstâncias, nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03.

Submete-se à consideração Superior”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais emitiu, em 20/05/2004, o seguinte parecer:

“Concordo com a proposta para aprovação dos trabalhos a mais, imprevistos e a menos, respectivamente no valor de 7.095,86 €, 35.562,12 € e 8.452,50 €, acrescido de I.V.A., devendo dar-se conhecimento ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da Resolução nº 7198/MAI. 19-1ªSPL”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **João Rebelo** proferiu o seguinte despacho:

“Concordo, de acordo com o proposto e tendo em atenção as razões expressas. Assinale-se que face aos novos pareceres solicitados à ex-DRARN Centro, se constatou a necessidade de assegurar melhor as condições de drenagem das águas pluviais.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4584/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita, nos termos propostos pelos Director do Departamento de Obras, Gestão e Infraestruturas Municipais e pelo Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **VIII.6.Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim e Avenida Elísio de Moura – Conta Final.**

Tendo sido aprovada a revisão de preços da empreitada acima indicada por deliberação da Câmara Municipal de 05/01/2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4585/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a conta final da empreitada “Deslizamento de terras na encosta da Rua António Jardim e Avª Elísio de Moura” – 1ª. Intervenção, sendo que o valor global da obra ascendeu a 327.051,25€ (c/lva incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**VIII.7. Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Alteração da Sinalização Vertical e Horizontal.**

Nos termos do que é informado através da informação n.º 55, de 25/05/2004, da Equipa do Projecto de Acessibilidades do Euro 2004, e sob proposta do Sr. **Vereador João Rebelo**, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4586/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a sinalização horizontal e vertical a implementar na Avenida Elísio de Moura/Circular Externa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**PONTO IX- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER****IX.1. Policiamento no Jogo da Super Liga Académica vs Estrela da Amadora.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 80, de 18/05/2004, da Comissão Logística Euro 2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4587/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas que aprovou o pagamento do policiamento no valor de 3.064,49 € no âmbito do jogo de Futebol da I Liga realizado entre Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vs Estrela da Amadora, realizado no dia 9 de Maio e de acordo com o protocolo de utilização do Estádio Cidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**IX.2. Prestação de Serviços da Cruz Vermelha Portuguesa aos Jogos da AAC/OAF:****a) Jogo entre a AAC/OAF vs Alverca – 10 de Abril;**

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 57/04, de 05/04/2004 da Comissão Logística Euro 2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4588/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 28/05/2004 que aprovou o pagamento de 125 € pela prestação de serviços realizado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra na área dos primeiros socorros e também na ajuda de campo aos jogadores e a presença de duas ambulâncias no jogo Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vs Alverca, que se realizou no dia 10 de Abril do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**b) Jogo entre a AAC/OAF vs Paços de Ferreira – 25 de Abril;**

Relativamente a este assunto e com base na informação 67/04, de 05/05/2004 da Comissão Logística Euro 2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4589/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 26/05/2004 que aprovou o pagamento de 125 € pela prestação de serviços realizado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra na área dos primeiros socorros e também na ajuda de campo aos jogadores e a presença de duas ambulâncias no jogo Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vs Paços de Ferreira, que se realizou no dia 25 de Abril do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**c) Jogo entre a AAC/OAF vs Estrela da Amadora – 09 de Maio.**

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 74/04, de 21/04/2004 da Comissão Logística Euro 2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4590/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 28/05/2004 que aprovou o pagamento de 125 € pela prestação de serviços realizado pela Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Coimbra na área dos primeiros socorros e também na ajuda de campo aos jogadores e a presença de duas ambulâncias no jogo Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol vs Estrela da Amadora, que se realizou no dia 09 de Maio do corrente ano.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO X - HABITAÇÃO**

### **X.1. Reconstrução da Habitação Municipal da Rua do Marco da Feira, nº 3 – Bairro de Celas – Trabalhos a Mais.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 285, de 18/05/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4591/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar os trabalhos a mais da obra “Reconstrução da Habitação Municipal da Rua do Marco da Feira, nº 3, do Bairro de Celas” no valor de 4 290,50 € mais I.V.A. e a prorrogação do prazo de execução da mesma em 13 dias seguidos, na proporção dos trabalhos a mais.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.2. Recuperação dos Imóveis Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Recuperação das Coberturas – Trabalhos a Mais – Prorrogação do Prazo.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 298, de 24/05/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4592/2004 (31/05/2004):*

- **Conceder a prorrogação graciosa do prazo apenas de mais 30 dias para a conclusão da obra “Recuperação dos Imóveis Municipais do Bairro da Fonte da Talha – Recuperação das Coberturas”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **X.3. Aplicação do Regime de Renda Apoiada no Bairro do Ingote aos Contratos de Arrendamento de Habitações Municipais Celebrados Anteriormente à Entrada em Vigor do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio.**

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Social apresentou a informação nº. 505 de 24 de Maio de 2004, da qual se destaca a seguinte proposta:

**1.** “Que sejam adoptados os seguintes critérios na fórmula de cálculo da renda apoiada, atendendo às características sociais da população abrangida e ao facto de durante muitos anos nunca se ter procedido à actualização das rendas, levando a que estas se tivessem desvalorizado tremendamente, tendo por objectivo melhor adaptar à realidade existente o Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio:

- a) Considerar apenas 50% do valor das pensões de reforma, aposentação, velhice, invalidez e sobrevivência, contando apenas com os 12 meses de pensão base e considerá-los na categoria de “dependente”.
- b) Não contabilizar os rendimentos auferidos pelos jovens com menos de 25 anos integrantes de um agregado familiar e que os referidos jovens continuem a beneficiar da condição de “dependente”.
- c) Levar apenas em conta os 12 meses de salário, considerando apenas o salário base, não incluindo as diuturnidades, as horas extraordinárias e outros subsídios.

**2.** Com base nos critérios atrás referidos, procedeu-se ao cálculo da renda de acordo com os rendimentos apresentados por cada agregado familiar. O resultado destes cálculos revelou que a maioria dos moradores iria pagar um valor mais elevado, comparativamente com a renda actual. Assim, e no sentido dos moradores se adaptarem à nova renda, propõe-se que os inquilinos com contratos de arrendamento celebrados anteriormente à entrada em vigor do regime de “renda apoiada” suportem gradualmente o pagamento da renda, da seguinte forma:

- a) O pagamento da renda será objecto de aumento gradual ao longo de 4 (quatro) anos, pelo que:

- 1º ano – cada agregado procederá ao pagamento de 25% do valor total da nova renda;
  - 2º ano - cada agregado procederá ao pagamento de 50% / do valor total da nova renda;
  - 3º ano - cada agregado procederá ao pagamento de 75% / do valor total da nova renda;
  - 4º ano - cada agregado procederá ao pagamento do valor total da nova renda.
- b) Nos casos em que o valor resultante da aplicação da renda apoiada seja maior do que o valor da renda actual e se o valor a pagar no 1º ano for menor do que o valor pago actualmente, o pagamento da renda será objecto de aumento gradual, tendo por base a diferença entre o valor da renda actual e o valor da renda a aplicar repartido por quatro anos ,da seguinte forma:
- 1º ano - 25% da diferença será indexada ao valor da renda actual;
  - 2º ano - 25% da diferença será indexada ao valor da renda do 1º ano;
  - 3º ano - 25% da diferença será indexada ao valor da renda do 2º ano;
  - 4º ano - 25% da diferença será indexada ao valor da renda do 3º ano, ou seja, o total da renda.
- c) Tendo em conta que o valor da renda a pagar não poderá ser inferior a 1% do salário mínimo nacional (3,60 €), nos casos em que as rendas obtidas através do cálculo faseado sejam inferiores ao valor da renda mínima, aplicar-se-à no primeiro ano a renda mínima (3,60 €), sendo a diferença entre a renda mínima e a renda a pagar repartida pelos restantes três anos.
3. Deste modo, propõe-se a aprovação do valor da renda a aplicar (ver anexo 1), cujo cálculo foi efectuado tendo por base os critérios especiais mencionados no ponto 1. da presente proposta.
4. Que a actualização das rendas passe a ser efectuada trienalmente, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 166/93, de 7 de Maio.
5. Que seja aprovado o seguinte valor de venda das habitações, conforme cálculo apresentado em anexo 2, tendo por base o Decreto-Lei nº 329-A/2000, de 22 de Dezembro:

BLOCO	FOGO	TIPOLOGIA	Nº DE FOGOS	PREÇO TÉCNICO (renda condicionada)	TOTAL
2 a 7	caves	T1	12	18.970,35 €	227.644,20 €
8 a 21 e 24 a 26	todos	T3	136	27.409,18 €	3.727.648,48 €
22 e 23	cave	T1	2	19.881,60 €	39.763,20 €
	cave	T3	1	26.798,33 €	26.798,33 €
	R/chão, 1º, 2º e 3º	T3	16	27.409,18 €	79.526,40 €
				total	4.101.380,61 €

6. As habitações municipais localizadas no Bairro do Ingote serão vendidas aos arrendatários que, no prazo de 30 dias após serem consultados pela Câmara Municipal manifestem a vontade de as comprar, de acordo com as seguintes condições :
- a) As habitações só podem ser vendidas ao respectivo arrendatário com contrato de arrendamento celebrado há mais de um ano e que não possua habitação própria ou, a requerimento deste, aos seus parentes ou afins até ao 2º grau da linha recta ou 3º grau da linha colateral e que com ele coabitem, comprovadamente, há mais de um ano.
  - b) Os arrendatários interessados em adquirir habitação, deverão apresentar documento emitido pela 1ª Repartição de Finanças de Coimbra, comprovativo em como não possuem habitação própria.
  - c) O preço de venda será o resultante da aplicação da fórmula estabelecida no nº 2 do artº 1º, com o desenvolvimento constante dos artigos seguintes, do Decreto - Lei nº 329-A/2000, de 22 de Dezembro.
  - d) Nos casos em que haja rendas em dívida, o preço de venda resultará do cálculo efectuado nos termos do ponto anterior, acrescido do montante em dívida.
  - e) A venda será efectuada com reserva para o Município de Coimbra do direito de preferência nas futuras alienações onerosas.
  - f) O comprador que pretenda celebrar contrato-promessa de compra e venda entregará à Câmara Municipal de Coimbra, na sua celebração, 20% do preço referido no ponto 5. da presente informação, como sinal e início de pagamento.
  - g) Sem prejuízo do que for estabelecido no eventual contrato-promessa, a escritura de compra e venda será celebrada em data a comunicar pela Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 10 dias úteis.
  - h) Não se celebrando a escritura de compra e venda na data marcada por motivos imputáveis ao comprador e não justificados, considerar-se-á que este já não pretende comprar a habitação.
  - i) As despesas com a celebração do contrato-promessa e com a escritura de compra e venda são encargo do comprador.

7. Mais se propõe que as condições de venda supramencionadas sejam aplicadas em futuras alienações de habitações municipais localizadas no Bairro do Ingote.”

Sobre esta proposta o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** exarou o seguinte despacho:

“Está correcto e corresponde ao longo trabalho da análise e discussão havida desde Novembro de 2003. As razões e valores respeitantes à venda das habitações (pontos 5 e 6 da proposta) deverão ser remetidas à Assembleia Municipal após a aprovação camarária. Ao Sr. Presidente. Para análise e deliberação da Câmara.”

Após análise e discussão do assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4593/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a proposta acima transcrita, devendo o processo ser enviado à Assembleia Municipal relativamente aos pontos 5 e 6.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.4. Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote – Prorrogação do Prazo de Execução.**

Para o assunto em epígrafe e com base na informação nº 288, de 18/05/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4594/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução da obra “Arranjos Exteriores nos Bairros da Rosa/Ingote” em 20 dias e uma prorrogação graciosa para reorganização dos trabalhos de 40 dias, devendo a obra ficar concluída em 4 de Agosto de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.5. Bairros da Rosa e Ingote – Candidatura “POC” Programa Ocupacional.**

Para este assunto foi apresentada a informação n.º 552, de 24/05/2004, da Divisão de Gestão Social, que a seguir se transcreve:

“Foram os Bairros da Rosa e Ingote alvo de obras que abrangeram não só as fachadas e entradas dos prédios (Bairro do Ingote) como arranjos exteriores que abrangeram os dois Bairros Municipais e que visaram o ajardinamento, colocação de passeios e delimitação das zonas de estacionamento entre outros.

Tendo sido uma melhoria significativa para os Bairros em apreço, e apesar de reconhecida pelos moradores não é no entanto estimada como se desejava, pois, apesar do esforço dos Serviços de Higiene, há uma cultura instalada no que toca à manutenção dos Bairros limpos de não os entenderem como seus.

Assim, se por um lado a manutenção e conservação das zonas ajardinadas está assegurada e potencia nos moradores um gosto pela zona onde habitam, verifica-se a necessidade da limpeza das zonas públicas que podendo a vir ser efectuada pelos moradores nesta área criaria regras de civismo, contribuiria para uma maior integração na zona onde habitam, levando a desejarem ver esta área para além de embelezada também limpa.

Tendo em vista a possibilidade de uma candidatura do Departamento de Habitação da Câmara Municipal de Coimbra ao “Programa Ocupacional” junto do Centro de Emprego de Coimbra, para limpeza dos espaços públicos dos Bairros Municipais da Rosa e Ingote, consegue-se ainda a conjugação da perspectiva social, uma vez que os eventuais candidatos obtêm uma ocupação remunerada contribuindo para o sustento da sua família, combatendo-se o desemprego e falta de ocupação por parte de alguns elementos dos agregados familiares podendo ajudar a relançar-se um projecto de vida.

Para o efeito a técnica subscritora reuniu com os técnicos do Centro de Emprego de Coimbra para apurar quais as medidas necessárias à realização da referida candidatura.

Assim, cumpre-me levar ao conhecimento superior:

1. Conjugada a legislação ( Portaria nº 192/96 de 30 de Maio – anexo 1), com as normas internas do Centro de Emprego ( Acordo de Actividade Ocupacional - anexo 2) e os interesses da Câmara Municipal de Coimbra, ficou estabelecido que ficariam os nossos Serviços (CMAS) encarregues de seleccionar os candidatos ao POC, cruzando depois a listagem final com o Centro de Emprego para verificar se não havia qualquer inconveniente por parte deste Instituto na listagem apresentada.

2. Para se proceder a este tipo de candidatura, não pode existir na Autarquia vagas na mesma área, ou seja a candidatura não pode consistir no preenchimento de postos de trabalho existentes (nº 3 do Artº 2 – Portaria nº 192/96



de 30 de Maio). Decorreu um concurso (até 13 de Abril) para 12 cantoneiros de limpeza, ficando ainda assim vagas no quadro por preencher. Esta situação foi colocada, ainda que informalmente, ao Senhor Director do Centro de Emprego de Coimbra, explicando-lhe que o âmbito do concurso de cantoneiros actualmente aberto se destina a todo o Concelho e que não é o mesmo que o que se pretende com a candidatura, já que esta seria de âmbito territorial muito restrito e teria essencialmente uma função pedagógica e de aumento da auto-estima nos moradores pela área onde habitam, criando hábitos mais civilizados que se espera uma vez adquiridos sejam lentamente enraizados nos costumes. Assim, o Director do Centro de Emprego, entendendo o cariz social da eventual candidatura, sugeriu a hipótese de se assinalar a existência de 50% de vagas -nem sim, nem não- (anexa-se cópia do modelo que se terá de preencher – anexo 3)

3. A eventual candidatura destinar-se-á a trabalhadores desempregados em situação de comprovada carência económica, moradores nos Bairros da Rosa e Ingote e zonas adjacentes, ficando implícito que:

A) O subsídio mensal dos trabalhadores seria no valor do ordenado mínimo nacional (365.60€) suportado pela Entidade Promotora ( Câmara Municipal de Coimbra / Departamento de Habitação) e ressarcido na sua totalidade (100%) pelo Centro de Emprego para um contrato de trabalho de seis (6) meses e de 80% se o contrato for prorrogado por mais seis (6) meses. A prorrogação não é obrigatória vir a ocorrer e se tal acontecer pode ser só efectuada aos indivíduos que interessarem.

B) À Entidade Promotora competiria o pagamento das despesas com o subsídio de alimentação e seguro de acidentes ( o subsídio de transportes uma vez que são residentes na área geográfica do trabalho não seria de pagar).

C) Para comprovar a carência económica teriam os candidatos de obter um cálculo de rendimento “per capita” no agregado familiar inferior a 80% do salário mínimo nacional (365.60€) ou seja no valor de 292.48€.

D) Para comprovar o agregado e os rendimentos, terão os candidatos de apresentar declaração da Junta de Freguesia a comprovar a composição do agregado familiar e prova de residência e declaração do IRS ou comprovativo dos valores dos rendimentos. No caso de serem nossos inquilinos, em princípio o Centro de Emprego aceita a nossa descrição do agregado familiar e os documentos relativos aos rendimentos que constam do processo individual (recentemente actualizado).

E) Para comprovar a situação de desempregados deverão os candidatos estar inscritos no Centro de Emprego como tal, podendo no entanto haver algum tipo de excepção, ponderada individualmente, inscrevendo-se o indivíduo entretanto.

F) Se o candidato for beneficiário do Rendimento Social de Inserção e tiver assinado contrato na área do trabalho não precisa de apresentar qualquer prova documental.

G) No que respeita às habilitações literárias, apesar da Portaria nº 192/96 de 30 de Maio, ser omissa nesta matéria, é norma do Centro de Emprego exigir a escolaridade mínima obrigatória, porque caso contrário os desempregados seriam encaminhados para cursos de ensino recorrente. Também aqui poderá haver excepções ponderadas individualmente pelo Centro de Emprego, mas em princípio os parâmetros a aplicar serão:

-Para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigido o 4º ano de escolaridade, para os nascidos de Janeiro de 1967 a 31 de Dezembro de 1980 é exigido o 6º ano de escolaridade e para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9º ano.

4. Conforme informação superior que foi transmitida à técnica subscritora, esta candidatura seria destinada a dez indivíduos residentes na área geográfica onde vão ficar a trabalhar. Como a legislação prevê a possibilidade de desistência por parte dos candidatos, prevendo mesmo a possibilidade de deslocação ao Centro de Emprego para diligenciarem no sentido de procurarem emprego, é previsível ficar-se com uma listagem de candidatos suplentes.

5. É nosso entendimento que a divulgação, triagem e selecção deverá ser feita pelos Serviços do Centro Municipal de Acção Social, dado o conhecimento pessoal dos nossos inquilinos pelo que nos propomos:

A) Proceder à divulgação da acção através de folheto a distribuir pela população residente nos Bairros da Rosa, Ingote, António Sérgio, FFH e Qtª da Rosa. Para o efeito anexa-se o tipo de folheto que se pensa divulgar (anexo 4).

B) As inscrições serão recepcionadas no Centro Municipal de Acção Social, tendo para o efeito sido elaborada uma ficha de inscrição que servirá para a respectiva triagem (anexo 5).

C) Após a triagem será feita a selecção dos candidatos pela técnica subscritora e pela colega Drª Isabel Dias tendo por base os seguintes critérios:

#### CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

❖ Agregados cujo cálculo do rendimento per capita apresente maior carência económica;

❖ Grau de dependência dos outros membros do agregado familiar face ao salário que o candidato vier a auferir;

❖ Factor idade – dando preferência aos mais velhos;

#### MÉTODO DE SELECÇÃO

Entrevista: Avaliar os anteriores empregos e a motivação e probabilidade de êxito da candidatura bem como a contribuição para um projecto de vida do candidato.

6. Nos termos do acordo da actividade ocupacional, os indivíduos inseridos nesta candidatura terão direito a dois dias de descanso por cada mês de actividade, para além do descanso semanal -alínea f) da cláusula terceira- não podendo acumular mais do que ao correspondente a três meses de actividade, ou seja seis (6) dias.

7. As despesas a efectuar com esta candidatura terão de ser pagas pelas seguintes rubricas do orçamento:

a) Vencimentos e subsídio de alimentação – Outros – Aquisição de Serviços – 05 02 02 2599

sendo que cada vencimento será de 365.60€, o subsídio de refeição mensal de 81.40€ (3.70dia X 22 dias) multiplicado pelas 10 candidaturas e por seis meses dará aproximadamente – 27000€.

b) Seguro de acidentes de trabalho – Outros Seguros – 02021299 que terá o valor aproximado de 55€ por indivíduo para seis meses de trabalho. (Sujeito a orçamento através da Divisão de Aprovisionamento).

8. Tendo esta proposta merecido a aprovação do Exmº Sr. Vereador Dr. Gouveia Monteiro no seu despacho de 7 de Abril de 2004, exarado na informação 277/04 de 30 de março de 2004, propõe-se:

1 – Que a Autarquia aprove a candidatura ao Programa Ocupacional “POC” 2004 ao Centro de Emprego de Coimbra com um custo total de 27550€ que se encontra cabimentado através da informação de cabimento nº 877.”

Nestes termos e sob proposta do Sr. **Vereador Gouveia Monteiro**, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4595/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a candidatura ao Programa Ocupacional “POC” 2004 ao Centro de Emprego de Coimbra, com um custo total de 27 550€, nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.6. Santa Casa da Misericórdia – Cedência de Habitação – Couraça dos Apóstolos, nº 5/7.**

Nos termos da informação nº. 61 de 26 de Maio de 2004 do Departamento de Habitação na sequência do que foi deliberado na reunião da Câmara Municipal de 08/04/2002, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4596/2004 (31/05/2004):*

- **Ceder gratuitamente à Santa Casa da Misericórdia de Coimbra o direito de propriedade sobre a fracção autónoma “A” destinada a habitação, com o valor de 45 218,96€ atribuído no inventário do património municipal e correspondente à cave do edifício constituído em propriedade horizontal, sito em Coimbra, Couraça dos Apóstolos nº. 5 e 7 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº. 556 (Sé Nova), apenas com a seguinte condição.**
  - A fracção Autónoma terá que ser utilizada como habitação e por agregados familiares economicamente carenciados, mediante comodato ou arrendamento com renda calculada de acordo com o regime legal de renda apoiada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **X.7. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.**

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4597/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenou a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no nº. 4 do art.º 92 e nº. 4 do art.º 89 do decreto-lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 177/01 de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:**
  - 14/05/2004 – Rua Vasco da Gama, 16;
  - 04/05/2004 – Rua Carminé de Miranda, 109;
  - 20/05/2004 – Rua Feitoria dos Linhos, 19;
  - 25/05/2004 – Rua S. Salvador, 14.
- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro que aprovou a nomeação da Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nº. 1 e 2 do art.º. 90 do Dec.Lei 559/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
  - 14/05/2004 – Rua Verde Pinho, Bloco C1 – r/c;
  - 20/05/2004 – Beco das Escadinhas, 103;
  - 20/05/2004 – Bloco A, nº. 21 – r/c – Bairro da Relvinha;
  - 20/05/2004 – R. Dr. Manuel Bastos Pina, 5 – 1º;
  - 21/05/2004 – Rua da Escola (Vivenda Salvado), s/nº 1º. Esqº.
  - 25/05/2004 – Rua Guilherme Gomes Fernandes, 52 –sub-cave.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **PONTO XI - CULTURA**

#### **XI.1. Cena Lusófona – Atribuição de Subsídio.**

Para o assunto em epígrafe e com base no despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 14/05/2004 exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural de 14/05/2004, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4598/2004 (31/05/2004):*

- **Atribuir um subsídio no valor de 50 000 € à Cena Lusófona como incentivo ao trabalho realizado em anos anteriores e a realizar em 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.2. Execução Gráfica da Obra “Medalhados pelo Município de Coimbra”.**

Para o assunto em epígrafe e com base no despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 19/05/2004 exarado sobre a informação nº 787, de 10/05/2004, da Divisão de Biblioteca e Arquivo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4599/2004 (31/05/2004):*

- **Adjudicar a execução de 500 exemplares da obra “Medalhas e Medalhados” à “Gráfica de Coimbra” pelo valor de 3 000 € acrescidos de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.3. Pé de Página Editores – Aquisição de Livros “JB 60 Anos”.**

A Pé de Páginas Editores vai publicar o livro de crónicas “JB 60 anos” da autoria do jornalista João Bravo, solicitando o apoio da Câmara Municipal para patrocinar a edição e colaborar na preparação da sessão de lançamento, tendo o executivo deliberado com base no despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 13/05/2004 exarado sobre a informação nº 771, de 13/05/2004, da Divisão de Acção Cultural:

*Deliberação nº 4600/2004 (31/05/2004):*

- **Autorizar a aquisição de 50 exemplares à “Pé de Páginas Editores, Lda.” da obra “JB 60 anos”, da autoria do jornalista João Bravo, pelo valor de 700 € com IVA incluído, nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 64 da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.4. XM – Extra Média, Arquitectura 1986-2002 – Aquisição de Livros “João Mendes Ribeiro – Arquitectura 1986-2002.**

A “XM – Extra Média, Arquitectura, Lda.” apresentou um projecto na área editorial relacionada com a Arquitectura. Trata-se de uma obra de grande amplitude, fruto da colaboração de figuras de reconhecida competência no meio científico e artístico, o que lhe imprime solidez, coerência e um enorme capital de credibilidade. A proposta editorial designada “João Mendes Ribeiro – Arquitectura 1986 – 2002”, contribuirá para a divulgação e para o desenvolvimento da arquitectura, pelo que o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4601/2004 (31/05/2004):*

- **Autorizar a aquisição de 50 exemplares à firma “XM – Extra Média, Arquitectura, Lda.” da obra “João Mendes Ribeiro – Arquitectura 1986 – 2002” pelo valor de 2 000 € (IVA incluído), nos termos do disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 81 do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.5. Tradisom – Editora Discográfica, Lda. – Aquisição do CD “Coimbra”.**

A “Tradisom – Editora Discográfica, Lda.”, lançou um trabalho em CD intitulado de “Coimbra”. Por ser um projecto de inegável qualidade e de grande valia para a história cultural conimbricense, o Executivo deliberou nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 04/05/2004 exarado sobre a informação da Divisão de Acção Cultural de 04/05/2004:

*Deliberação nº 4602/2004 (31/05/2004):*

- **Autorizar a aquisição de 1 680 CD´s à firma “Tradison – Editora Discográfica, Lda.” da obra “Coimbra” ao preço unitário de 12,50 € totalizando a quantia de 21 000 €, acrescido de IVA, nos termos do disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 81º da Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.6. Aquisição de Livros Infantis para a Biblioteca Infantil/Ludoteca.**

A Biblioteca Infantil/Ludoteca necessita de adquirir livros para renovação do seu fundo bibliográfico. As obras cuja aquisição se propõe destinam-se a substituir obras danificadas. As obras são novidades publicadas recentemente ou trata-se de livros de grande procura, quer por parte do número crescente de utilizadores do serviços de empréstimo, quer por parte de muitas crianças que frequentam este serviço, tendo o Executivo deliberado nos termos do despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 30/05/2004 exarado sobre a informação nº 677, de 29/04/2004, da Divisão de Acção Cultural:

*Deliberação nº 4603/2004 (31/05/204):*

- **Autorizar a aquisição de livros à firma “Quarteto – Comércio de Livros e Arte, Lda.” no valor total de 2076,29 € com IVA incluído.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.7. Feira Medieval de Coimbra 2004.**

Para o processo acima identificado a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação datada de 29 de Abril de 2004, cujo teor é o seguinte:

“Na Idade Média os mercados e feiras eram importantes factores de desenvolvimento económico, sendo por isso incrementadas pelos monarcas da época. Intimamente ligados ao tempo e espaço religioso, realizavam-se habitualmente dentro das muralhas junto das portas ou de igrejas.

Conforme nos relata a Prof. Doutora Helena da Cruz Coelho em Ócio e Negócio em Tempos Medievais, “A coimbra de Duzentos, movimentada, ruidosa, fervilhando de gentes, animais e mercadorias, oferece-se perante os nossos olhos. São os cavalos, as mulas, os asnos e os homens que circulam nas ruas da cerca, transportando os mais variados produtos. Chegam de fora, de noite e de dia, para abastecerem a cidade. E erguendo-se o sol, o comércio começa ... ocorreria esta azáfama já o dissemos, na Alta, dentro do espaço muralhado. Caminho íngreme tinham de percorrer os compradores e vendedores, o que desincentivaria a mercancia. Por isso, ... oficiais e assembleia vicinal coimbrã, estão eles mesmos a requerer que o mercado se realizasse no local onde lhes fosse mais proveitoso e que seria por certo no arrabalde, na parte baixa da cidade, pedido que o monarca defere.”

A 12ª edição da Feira Medieval de Coimbra, organização conjunta da Câmara Municipal de Coimbra, Inatel – Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores e ADDAC-Associação para o Desenvolvimento e Defesa da Alta de Coimbra, está prevista para o dia 5 de Junho na Praça Velha, das 9.00 às 19h00, atendendo a que a Sé Velha se encontra a beneficiar de obras de recuperação e completamente entaipada.

A finalidade deste evento é tentar manter o sucesso que tem vindo a alcançar e tentar recriar alguns aspectos do quotidiano medieval, transportando o visitante para essas vivências.

Proporcionar o contacto com os aromas, sabores, ruídos, actividades e modo de vestir de um passado longínquo, recreados por cerca de meio milhão de figurantes. Já que à mercancia e petiscos se associa a folia, não faltarão saltimbancos, músicos, fantoches, bobos, cuspidores de fogo, malabaristas que com as suas habilidades animarão todo o recinto.

Entre a profusão de “tendas” colocadas na Praça Velha, expõem-se produtos hortícolas e seus derivados (frutas, legumes, ovos, queijo, enchidos, aves, pão, cereal em grão, mel vinho).

Integrando o programa da Feira Medieval, importa salientar no dia 4, uma Conferência, este ano sob o tema “Caminhos de S. Tiago” a preferir na Igreja de S. Tiago, pelo Dr. Francisco Siul da Jacobeo – S. Tiago de Compostela.

Previsão de Custos e Logística

- Atribuição de subsídio ao Inatel, para minimizar despesas com a participação de diversos grupos que constituem o elenco de figurantes (comerciantes, grupos de animação e actores, Grupo de Canto Gregoriano, Trompeteiros...).

De notar o elevado número de pessoas envolvidas entre actores e figurantes, cerca de 500, bem como os meios logísticos necessários a uma intervenção como a Feira Medieval, que absorve uma significativa fatia orçamental que o Inatel tem de suportar: transportes, refeições, cachets aos grupos de teatro (20), também despesas com a indumentária que tem de ser adequada e sujeita a renovação.

- pagamento de refeições, transporte de artesãos, bem como montagem e desmontagem das tendas que irão ocupar.

- transporte de 100 cadeiras para a Conferência que irá decorrer na Igreja de S. Tiago.

- haverá que prover à limpeza do recinto da Feira depois do certame; abertura das sentinas instaladas nas escadas de S. Bartolomeu, ligação do ponto de água e colocação de torneira, alteração no horário de descida e subida dos pinos, libertação do espaço ocupado pelas esplanadas e vendedores ambulantes. A propósito da venda ambulante através da n/ inf. nº 1257 de 11 de Agosto de 2003, o Executivo Municipal aprovou a alteração do local em dia de Feira das Velharias.

- Edição e concepção gráfica de folhetos e cartazes. A empresa que apresentou melhor preço foi a Book Paper. A fim de dar cumprimento ao despacho nº 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que nos termos do disposto na alínea a) do nº 4 do artigo 64 de Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5<sup>A</sup>/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito a actividades de interesse municipal “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”.

Face ao exposto, tendo em vista a concretização desta Feira e na sequência de reuniões havidas com o Inatel e ADDAC, cumpre propor que a Câmara Municipal de Coimbra, assuma os seguintes encargos:

- Utilização da Praça Velha, a partir das 14h00 do dia 4 de Junho, até às 22h00 do dia 5.

- Libertação do espaço das esplanadas, devendo, nesse sentido, notificar-se os gerentes dos dois cafés ali existentes, em conformidade com o aprovado pelo Executivo em 25/2/2004, referente ao Licenciamento de Esplanadas, onde na alínea 9) se cita “ Caso sejam promovidos eventos considerados de interesse público pela Autarquia, os proprietários dos estabelecimentos poderão ter que, temporariamente, reduzir o espaço ocupado pela esplanada, ou até desactivá-la, por forma a permitir a realização do evento”.

Nota: Todavia, quer comerciantes quer vendedores ambulantes já foram avisados pessoalmente por um representante da Câmara (a signatária), Sr. Delegado do Inatel e Sr. Presidente da Junta de S. Bartolomeu, da realização da Feira.

- Nos termos da alínea b) do nº 4 do Artº64 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com nova redacção, introduzida pela Lei nº 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, atribuição de um subsídio no valor de 7 500 euros, ao Inatel-Instituto Nacional para Aproveitamento de Tempos Livres – Delegação de Coimbra, sita na Rua António Granjo 6, 3000-034 Coimbra, Cont. nº 500 122 237, para comparticipação nas despesas a ter com grupos de teatro e animação, intervenientes ao longo do dia, na Feira.

Enquadramento financeiro: 04 006 2003/95

- Ao abrigo da alínea a) do nº 3 do Artº 81 do Dec.-Lei nº 197/99 de 8 de Junho, adjudicação da execução de 500 cartazes formato 34,4x60,3, impressos em papel craft quadricomia, no valor de 410 euros+ IVA e 2000 folhetos, impressos em papel craft quadricomia, na parte frontal, formato 29,5x10,5, com dobra, no valor de 430 euros + IVA, à empresa Book Paper, Ladeira da Santiva, lote 2 – Cave - Chão do Bispo 3030-029 Coimbra, Cont. nº 505 039 877.

Enq. Financeiro: 04 006 2003/95 – 1

- Pagamento de refeições aos artesãos participantes, ( 2 esteireiras, cesteiro, latoeiro, tecedeira e barros) mediante a apresentação de factura.

Enq. Financeiro: 04 006 2003/95-2

Com o apoio do SAA/DC

Dia 4 de Junho – transporte de 100 cadeiras para a igreja de S.Tiago.

Dia 5 – transporte de artesãos e respectivo material, bem como a montagem/desmontagem das tendas.

Com o apoio das Águas de Coimbra E.M.

- Ligação do ponto de água e colocação de torneira das 14h00 do dia 4 de Junho às 21h00 do dia 5.

Com o apoio do DAQV

- Limpeza do recinto, após as 19h00, atendendo a que é um evento que dá origem a grande quantidade de resíduos.

- Abertura das sentinas das escadas de S. Bartolomeu no dia 5 de Junho entre as 9.00 e as 19h00.

Com o apoio D.G. C.Trânsito

- Que os pinos que dão acesso à Praça Velha se mantenham descidos a partir das 14h00 do dia 4 de Junho até às 22h00 do dia 5 de Junho, uma vez que há necessidade de se proceder a montagens e cargas/descargas.

- Pagamento de horas extras aos funcionários a destacar para o efeito.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4604/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.8. 90º Aniversário da GNR –Coimbra – Cedência de Acta para Exposição.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 836, de 25/05/2004, que a seguir se transcreve:

“O livro de Actas das Vereações, nº 122, de 1913/1914 em que se encontra registada a acta da reunião de 11 de Junho de 1914 (fls. 154-157), solicitado para a exposição " A Guarda no Passado e no Presente" é um documento original único do arquivo municipal, carecendo a sua saída para fora das instalações do Município de Coimbra de autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal, ou do Sr. Vereador em quem tenha sido delegada essa competência.

Após esta autorização deverão observar-se as formalidades legais do empréstimo de documentos de instituições públicas para fins de exposição de índole cultural:

1. Responsabilização da entidade promotora da exposição pela segurança e integridade do exemplar, exigindo-se a assinatura de auto de entrega, de que constam as condições de empréstimo, quando do levantamento do documento do Arquivo Histórico Municipal.
2. Explicitação do período de tempo em que o documento original estará fora do arquivo ficando por isso indisponível para a consulta do Município de Coimbra.
3. Exigência de seguro sobre documento original emprestado, custeado pela entidade promotora da exposição.
4. Reprodução do documento original emprestado, para efeitos de segurança e salvaguarda, custeado pela entidade promotora do evento”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4605/2004 (31/05/2004):*

- **Autorizar a saída do livro de actas das vereações nº 122, de 1913/1914 nos termos da informação nº 836 da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.9. Núcleo da Cidade Muralhada – Divulgação – MUPIS.**

Estando prevista em plano um campanha de divulgação que contempla a edição de cartazes e “outdoors”, propõe que se executem cartazes mupis (50 exemplares) alusivos ao Núcleo da Cidade Muralhada, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4606/2004 (31/05/2004):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 17/05/2004 exarado sobre a informação nº 764, de 12/05/2004, da Divisão de Museologia que autorizou um ajuste directo para a execução de 50 cartazes mupis alusivos ao “Núcleo da Cidade Muralhada” à firma “V.Coutinho”, pelo valor de 500 €, acrescido de IVA ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 81 do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Rodrigues Costa referiu o seguinte:

“Aproveito a apresentação da proposta em apreço que me merece as seguintes considerações, decorrentes de uma visita ali efectuada:

- 1 – Sendo este projecto, um projecto de interesse, as condições da sua viabilização carecem, em minha opinião de ser revistas.
- 2 – Na realidade o que é oferecido aos visitantes aos quais são cobrados 2 Euros por Pessoa, é:
  - Uma visita a um espaço de grande carga histórica que não é explicada aos visitantes;
  - A visualização de uma maquete da muralha de Coimbra, acompanhada por um meio audiovisual meramente descritivo da própria maquete;
  - A visualização, no andar superior de uma fotografia de Coimbra.
- 3 – De assinalar que, aquando da minha visita não existia para distribuição aos visitantes qualquer suporte em papel que os pudesse orientar numa posterior visita.
- 4 – Estamos em nossa opinião perante um projecto que carece de ser enriquecido, sugerindo o aproveitamento do local para que se possam cumprir dois outros objectivos:
  - Fazer uma breve introdução à história da Cidade e da sua evolução ao longo dos séculos;
  - Fazer realçar a importância da Torre de Almedina enquanto “Casa da Câmara” durante muitos séculos”.

#### **XI.10. Relatório dos Trabalhos Arqueológicos Realizados pelos Técnicos da Autarquia e Aprovados pelo IPA (Para Conhecimento).**

Pelo Gabinete de Arqueologia e Arte Histórica foi apresentado o Relatório de Trabalhos Arqueológicos realizados pelos técnicos desta Câmara Municipal e aprovados pelo Instituto de Português de Arqueologia e que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4607/2004 (31/05/2004):*

- **Tomado conhecimento.**

#### **XI.11. Comemoração do Dia Mundial da Criança**

##### **a) 1 de Junho de 2004;**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação de 12/05/2004, cujo teor é o seguinte:

“O Teatro Académico de Gil Vicente enviou ao Exm.º Senhor Vereador do Pelouro da Cultura o programa para a Festa da Criança que segue em anexo, propondo que a autarquia assuma a responsabilidade de suportar 50% do orçamento.

Esta proposta foi analisada numa reunião em que estiveram presentes o Sr. Vereador do Pelouro da Cultura, o Dr. Francisco Paz, do TAGV e a Técnica Superior de BD Maria de Fátima Carvalho.

Na sequência dessa reunião, tendo em conta a qualidade da programação apresentada pelo TAGV e a capacidade e condições técnicas da sala, a maior do concelho, que permite acolher mais de 750 espectadores por espectáculo, propõe-se que a Autarquia promova em conjunto com o TAGV a Festa da Criança, que assinalará o Dia Mundial da Criança de 2004.

Esta colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Teatro Académico Gil Vicente implicará que os espectáculos a realizar nos dias 31 de Maio, na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura e 1 de Junho, no TAGV, sejam gratuitos, sujeitos apenas a marcação prévia por parte dos grupos escolares que desejarem assistir.

À autarquia, no âmbito desta iniciativa, caberá:

- A cedência da Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura para a realização de duas representações do espectáculo "Onde está a Escola?", pelo grupo Klássicus, no dia 31 de Maio.
- A divulgação do programa da iniciativa junto dos estabelecimentos de ensino do concelho, através de mailing e a recepção de marcações e acolhimento das crianças que vierem assistir aos espectáculos do dia 31 de Maio, a cargo da Biblioteca Infantil/Ludoteca.
- A divulgação do programa da iniciativa junto dos utentes da Biblioteca Infantil/Ludoteca.
- O fornecimento das refeições aos elementos do grupo Klássicus, nos dias 31 de Maio e 1 de Junho, através do Protocolo com o Restaurante Universitário Jardim da Sereia: almoço e jantar para seis pessoas, no dia 31 de Maio e almoço e jantar para oito pessoas, no dia 1 de Junho, totalizando vinte e oito refeições.
- Atribuição ao TAGV - Universidade de Coimbra, pessoa colectiva nº. 501617582, de uma comparticipação nos custos de programação, no montante de € 5000,00 a cabimentar através da rubrica do PA 04003 2002/28-8 "Aquisição de Espectáculos- Comemoração do Dia Mundial da Criança", para o que, será necessário alterar o código orçamental para06040701.

NOTA: A fim de dar cumprimento ao despacho nº. 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que nos termos do disposto na alínea b) do nº. 4 do art.º 64 da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: "Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra".

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4608/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **b) Comemoração do Dia Mundial da Criança – Bibliotecas Anexas Municipais.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico apresentou a seguinte informação em 10/05/2004:

“Para comemorar o Dia Mundial da Criança a Biblioteca Municipal de Coimbra pretende promover a realização de quatro espectáculos a realizar nos edifícios onde estão localizadas as Bibliotecas Anexas Municipais em funcionamento: Assafarge, Almalaguês, Brasfemes e S. João do Campo.

Para este efeito foi escolhido o espectáculo “Faz que conta” da Companhia Marionet, porque é uma peça teatral onde existe uma conjugação de várias histórias tradicionais infantis (tal como descrito na sinopse em anexo) que conhecemos através dos livros.

Os quatro espectáculos realizar-se-ão nos dias 1 e 2 de Junho e destinam-se ao público infantil.

Face ao exposto e cumprindo instruções do Exmº Senhor Vereador da Cultura, propõe-se que nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 86º do DL 197/99, de 8 de Junho, se proceda através da rubrica das GOP 040032001/16 4 ao processamento do pagamento de 1.600€, isentos de IVA, referentes à aquisição de quatro espectáculos intitulados “Faz que conta”, de acordo com o orçamento em anexo. A ordem de pagamento será emitida a favor de: Marionet – Associação Cultural com sede na Rua General Humberto Delgado, 413 – 4º esq, 3030-327 Coimbra e contribuinte n.º 505184664.

A fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º 13/2002, de 24 de Janeiro, é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Sr. Dr. Mário Nunes.

Mais se informa que os espectáculos serão previamente divulgados pelas freguesias, nomeadamente escolas e junto da imprensa”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4609/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.12. Noites de Fado na Galeria Almedina.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Museologia apresentou a informação n.º 757, de 11/05/2004, que a seguir se transcreve:

“A realização, nos anos transactos, de um programa de divulgação do Fado de Coimbra na Galeria Almedina atingiu plenamente os objectivos propostos, a avaliar pela participação e acolhimento do vasto público, nacional e estrangeiro. Pelo êxito da iniciativa, que tem permitido de uma forma séria e ecléctica a divulgação da chamada Canção de Coimbra, propomos que lhe seja dada continuidade, com a seguinte programação no período de 22 de Maio a 28 de Agosto:

- 22 de Maio – Renascer (Sec. Fado)– Galeria Almedina
- 29 de Maio – Toada Coimbrã - Galeria Almedina
- 5 de Junho – Alma Mater - Galeria Almedina
- 12 de Junho – Canção de Coimbra - Galeria Almedina
- 19 de Junho – Verdes Anos - Galeria Almedina
- 26 de Junho – Grupo de Fados Aeminium - Galeria Almedina
- 17 de Julho – Guitarras de Coimbra - Galeria Almedina
- 24 de Julho – Quarteto de Guitarras Aeminium - Galeria Almedina
- 31 de Julho – Quarto Crescente – Pátio do Castilho
- 5 de Agosto - Pardalitos do Mondego – Pátio do Castilho
- 7 de Agosto – Toada Coimbrã– Pátio do Castilho
- 14 de Agosto – Pardalitos do Mondego – Pátio do Castilho
- 21 de Agosto – Romance - Galeria Almedina
- 28 de Agosto – Capas Negras - Galeria Almedina

Cada actuação terá início nos dias indicados, pelas 21h30 devendo cada grupo estar presente no local cerca de 30m. antes do início do espectáculo, recebendo um cachet no valor de 500 euros, por actuação.

Despesa a considerar:

1- Cachets aos grupos de fado, propondo-se nos termos da d) do n.º 1 do art.º 86 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho, o pagamento de 500 € a cada um dos grupos de acordo com a folha de honorários que será preenchida no dia da actuação, e enviada à Div. de Contabilidade.

Valor total desta despesa: 7.000,00 € (Sete mil euros)

Verba a cabimentar pelo G.O.P: 04 005 2004/45 - 2

2- Folhetos de Divulgação

Execução de 2000 folhetos em formato A5 para divulgação da iniciativa, propondo-se nos termos do a) do n.º 3 do art.º 81 do Dec.-Lei 197/99 de 8 de Junho a adjudicação do serviço à *Tipografia Erel* no valor de 400 € (Quatrocentos euros) + IVA, conforme orçamento anexo.

Verba a cabimentar pelo G.O.P: 04 005 2004/45 - 1

3- Direitos de Autor

De acordo com a tabela de Taxas de Direitos de Autor, a Autarquia deverá pagar à Sociedade Portuguesa de Autores – Delegação de Coimbra, o valor de 743,10 € (isento de IVA) (Setecentos e quarenta e três euros e dez cêntimos)



R. Figueira da Foz, n.º 38 – 1º, 3000-182 Coimbra  
Contribuinte n.º 500257841

Verba a cabimentar pelo G.O.P: 04 005 2004/45 – 2

Solicitámos à **Limão design**, que executou o trabalho de imagem de promoção do evento no ano anterior, o seu redesign e adaptação. Fomos informados pela empresa que este serviço seria efectuado gratuitamente.

Tratando-se de uma iniciativa que decorre para além do horário normal de funcionamento dos serviços deverá ser considerado o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indigitados.

A fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º 13/2002 de 24 de Janeiro é da competência do Senhor Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes, autorizar a despesa”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4610/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **XI.13. Concerto de Piano – Inês Mesquita (Casa Municipal da Cultura – 28 de Maio).**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 763, de 12/05/2004, Da Divisão de Acção Cultural, que a seguir se transcreve:

“No âmbito dos objectivos que decorrem do interesse deste Departamento em dinamizar projectos de âmbito cultural na Casa Municipal da Cultura, espaço privilegiado para acolher manifestações culturais nas suas mais diversas expressões, e por forma a que a Autarquia se permita implementar uma política de formação de públicos, bem como de promoção dos jovens talentos naturais desta Cidade, a Divisão de Acção Cultural propõe-se levar a cabo um concerto de piano, a cargo da conimbricense Inês Mesquita, no próximo dia 28 de Maio (Sexta-feira), às 21h30, na Sala Polivalente da Casa Municipal da Cultura.

Esta acção levar-se-á a cabo na sequência de uma proposta remetida por Augusto Mesquita, que deu entrada no Município em 01.03.2004, reformulada pela proposta que mereceu registo nº16849, datado de 25.03.04 (ambas em anexo).

Inês Mesquita, uma jovem conimbricense com 24 anos, concluiu o Curso Complementar de Piano no Conservatório de Música de Coimbra. Em 2001, concluiu o Bacharelato em Piano na Escola Superior de Música e Artes do Espectáculo, no Porto, tendo frequentado, no ano seguinte, a Escola Superior de Música de Lisboa, onde se licenciou com média final de 19 valores.

O seu percurso de formação proporcionou-lhe a obtenção dos requisitos essenciais para o desenvolvimento de uma carreira académica e artística brilhantes, tendo obtido vários prémios. O mais recente é o 1º lugar na categoria de Piano Superior, na 17ª edição do Prémio Jovens Músicos, promovido pela RDP, que lhe proporcionou uma actuação com a Orquestra Nacional do Porto, entre outros recitais de elevada expressão artística.

Encontra-se, actualmente, como bolseira da Fundação Calouste Gulbenkian, na Academia Europeia di Música, em Como (Itália), a frequentar o segundo ano de pós-graduação, sob a orientação do excepcional pianista Lazar Berman, onde se manterá até finais de 2005.

As obras propostas para interpretação no concerto em causa são, na sua maioria, Sonatas de Beethoven escritas originalmente para piano – seleccionadas entre as 32 que o músico compôs, constituindo uma referência do repertório pianístico – e recentemente executadas por Inês Mesquita em Itália, sob a orientação do Maestro Lazar Berman. A par de Beethoven, serão interpretadas obras de Chopin e Liszt.

Com vista à plena concretização do concerto mencionado em epígrafe deve prever-se os seguintes procedimentos:

*Cachet:*

Atribuição de um *cachet* no valor de 1000,00 € (mil Euros), pagamento esse que deverá ser efectuado à pianista Maria Inês F. Mesquita, com isenção de IVA e sem retenção na fonte (ao abrigo do nº1 do Artº 9º do Dec.-Lei nº42/91, de 22 de Janeiro), contribuinte nº225865920, residente na Rua Centro de Estudos Educativos; 3060-045 Ançã).

GOP: 040052002/265-1

Afinação de piano:

Contratação de um afinador de piano por forma a que fiquem reunidas as condições indispensáveis à realização do concerto, propondo-se que, com base no disposto na alínea a) do nº3 do Artº 81 do Dec.-Lei nº197/99, de 8 de Junho, a referida contratação seja feita à empresa que forneceu o piano existente na Sala Polivalente, pelo valor de 120,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta orçamental datada de 11 de Maio, em anexo, da “Musicentro”, Rua dos Combatentes, 155-157 r/c, 3030-181 Coimbra, com o NIF 501771883.

GOP: 040052002/265-3

**Divulgação:**

No intuito de se proceder a uma eficaz divulgação desta acção, em conformidade com orientações do Exmº Senhor Vereador da Cultura, prevendo-se a necessidade de serem executados convites e folhas de sala para o efeito, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº3 do Artº. 81 do Dec.-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, foram solicitados orçamentos às empresas “Oficial Design”, “RPM – Ideias e Comunicação Ldª.” e “Tipografia Damasceno”. Tendo sido apresentadas apenas duas propostas (em anexo) – a Tipografia “Damasceno” não apresentou – propõe-se a respectiva adjudicação à firma “RPM– Ideias e Comunicação”, (conforme o orçamento com registo nº26214, de 10.05.04) por ser a que apresenta a proposta mais económica, no valor de 530,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

GOP: 040052002/41-2

**Alimentação:**

Será necessário prever-se o jantar do dia 28 para a pianista e acompanhante(s), ao abrigo do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal de Coimbra e os Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra.

**Pagamento de horas extraordinárias:**

Para o devido acompanhamento do evento, propõe-se se proceda ao pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis à plena prossecução da iniciativa”.

Assim, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4611/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 763 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**XI.14. Edições sobre o Património da Cidade.**

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 500, de 26/03/2004, que a seguir se transcreve:

"Coimbra - Património incarna o propósito da Câmara Municipal de Coimbra construir um projecto de estudo, afirmação, divulgação e valorização da cidade do Mondego, materializado na edição de trabalhos alusivos à História, Arte e Cultura da urbe. Nesta colecção pretende-se levar longe a verdadeira imagem de Coimbra, recolhendo em páginas de incontestada credibilidade científica, a pesquisa efectuada por especialistas das valências estudadas, por forma a conhecer a verdadeira urbe mondegua.

Textos resultantes do labor porfiado e responsável de investigadores pertencentes às diferentes áreas do saber, e que versem o património cultural de Coimbra, recebem publicação efectiva de forma a conhecerem-se melhor os valores que enobrecem esta cidade e as transformações que sofreu ao longo dos séculos.

A publicação processa-se por ordem de interesse, salvaguardando, se for caso disso, alternância no tema a publicar. O enriquecimento desta colecção dependerá, portanto, da diversidade temática, já que a qualidade será um dos princípios sagrados a respeitar."

Assim, e de acordo com o Plano de Actividades para o corrente ano prevê-se dar continuidade ao projecto de edição sobre o Património de Coimbra.

Nesse sentido, deu entrada neste Departamento uma proposta, que se anexa, relativamente à edição de um livro sobre Fontes e Chafarizes de Coimbra.

Trata-se de um aspecto do património que ainda não foi focado na colecção e que veria enriquecer substancialmente este projecto.

O livro em questão seria composto por textos sobre 30 fontes e chafarizes e 184 imagens sendo 90 fotografias das fontes e chafarizes e 94 ilustrações (cartografia urbana para localização, desenhos a linha dos elementos arquitectónicos e ilustrações científicas, a cor total, de animais e plantas referenciados para a cidade).

É uma obra com cerca de 200 páginas com textos da autoria de José Maria de Oliveira Lemos e ilustrações, fotografia e design da autoria dos biólogos Fernando Correia e Nuno Farinha, estando a coordenação estrutural e maquetização a cargo de Gradientes & Texturas - Ilustração Científica e Design de Comunicação, Ldª.

Será concerteza uma publicação de grande interesse e de grande qualidade tendo em conta os autores da mesma, biólogos e ilustradores científicos, que já deram provas da sua qualidade e rigor técnico e científico, nomeadamente em anteriores trabalhos executados para a Autarquia ("Natureza de Coimbra", colecção de postais sobre Árvores de Coimbra e o livro "Coimbra Parques e Jardins").

As fontes a tratar no livro serão as seguintes:

- 1 - Fonte Nova (antiga Fonte dos Judeus)
- 2 - Fontes ou Chafarizes de Sansão
- 3 - Fonte da Bica
- 4 - Chafariz da Fonte da Cadeia

- 5 - Chafariz da Feira
- 6 - Chafariz da Sé Velha
- 7 - Chafarizes da Praça de S. Bartolomeu
- 8 - Fonte da Calçada
- 9 - Fonte da Madalena
- 10 - Chafariz de Santa Ana
- 11 - Fonte junto a um Arco do Jardim
- 12 - Fonte da Nogueira
- 13 - Fonte do Cídral
- 14 - Fonte de Celas
- 15 - Fonte da Calçada do Gato
- 16 - Fonte do Castanheiro
- 17 - Fonte do Bispo
- 18 - Fonte da Talha
- 19 - Fonte da Mãozinha
- 20 - Fonte da Cheira
- 21 - Fonte de Santa Comba
- 22 - Chafariz dos Olivais
- 23 - Chafariz do Tovim de Baixo
- 24 - Fonte do Povo do Chão de Bispo
- 25 - Fonte dos Amores e Fonte das Lágrimas
- 26 - Fonte das Torres do Mondego
- 27 - Chafariz da Conraria
- 28 - Chafariz das Lágrimas-Maldorme
- 29 - Fonte de S. Paulo de Frades
- 30 - Chafariz de D.João V

As condições contratuais propostas são as seguintes:

1.O texto e algumas fotografias individuais incluídas na obra objecto deste contrato permanecem propriedade moral e patrimonial do Autor José Maria de Oliveira Lemos.

a) As imagens individuais (de acordo com lista a definir futuramente) incluídas na obra objecto deste contrato permanecem propriedade moral e patrimonial de Fernando Jorge Simões Correia e de Nuno Jorge Rodrigues Farinha, ou sua propriedade material no caso das ilustrações cujos direitos patrimoniais já se encontram em domínio público ou outras.

b) É expressamente proibido à Edilidade ceder, emprestar ou alugar os direitos de utilização da obra ou dos textos e imagens nela incluídos a outras editoras, empresas privadas ou públicas, ou terceiros singulares.

2.

a) A autorização conferida no primeiro ponto refere-se à primeira edição e seguintes, independentemente da tiragem (número de exemplares).

b) Independentemente da tiragem efectuada, aos autores dos textos e imagens (através de Fernando Correia) serão sempre cedidas gratuitamente e sem encargos de qualquer ordem, 100 exemplares em bom estado de conservação, num prazo de 30 dias após o lançamento público da obra, ou re-edição.

c) Os autores dos textos e imagens da obra poderão ainda adquirir exemplares deste livro sobre as Fontes de Coimbra com um desconto a definir sobre o preço de capa.

3.

a) Compete à Edilidade estipular o preço de capa da aludida obra, bem como decidir sobre a forma de distribuição e comercialização da mesma.

4.

a) Fernando Correia compromete-se a entregar a maquete definitiva da obra objecto do presente contrato até Junho de 2004.

b) A maquete do original da obra será entregue à Edilidade em CD-ROM.

c) O início e termo da edição objecto deste contrato serão estipulados pela Edilidade, devendo esta comunicar a Fernando Correia as respectivas datas.

5.

a) A Edilidade obriga-se a utilizar todos os meios ao seu alcance para maior difusão e colocação da obra no mercado.

b) Porém, e para que o objectivo estipulado no número anterior possa ser cumprido Fernando Correia e o autor da obra obrigam-se a colaborar com a Edilidade em tudo o que esteja ao seu normal alcance.

6.

a) Fernando Correia procederá à revisão das provas, incluindo o projecto gráfico, nos termos legais.

b) Para cumprimento do estabelecido no número anterior, deverá a Edilidade informar Fernando Correia que as provas e o projecto gráfico estão concluídos e prontos para serem revistos, enviando-as ao mesmo.

7.

a) A Edilidade, enquanto entidade também responsável pelo acompanhamento da impressão e pós-produção dos livros, responsabiliza-se pela não alteração das imagens e trabalho gráfico originais, nomeadamente, através de ampliações, cortes, inversões ou quaisquer outros processos que possam de algum modo desvirtuar a sua integridade e objectivos primários para as quais foram criadas, sem consultar previamente os titulares dos seus direitos patrimoniais através de Fernando Correia, comprometendo-se igualmente em concretizar o produto final com boa qualidade gráfica.-

b) A Edilidade compromete-se a respeitar as características técnicas e físicas da obra como idealizada pelos directores artísticos da obra.

8.

a) Os direitos de tradução e edição da obra em línguas estrangeiras ficam expressamente excluídas do presente contrato.

9.

a) Para os efeitos do presente contrato, Fernando Jorge Simões Correia é o representante autorizado dos autores José Maria de Oliveira Lemos, Nuno Jorge Rodrigues Farinha e da Gradientes E Texturas.

b) As presentes condições e/ou outras serão redigidas em contrato escrito e assinado por ambas as partes.

Os autores solicitam, em conformidade com documento em anexo, que o pagamento seja efectuado num prazo de 90 dias, após a entrega da maquete relativa ao serviço.

Assim, e dando cumprimento às orientações do Exmº Sr. Vereador da Cultura, e tendo por base o disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 86 do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho, propõe-se a contratação a Fernando Jorge Simões Correia (representante dos autores) morador na Rua das Estevas, 27/29 - 3050-435 Pampilhosa, com o nº de Contribuinte: 205404901, para a realização da parte gráfica relativa a:

1 - Em relação ao livro a proposta de orçamento apresentada é de 11.650,00 euros (onze mil seiscentos e cinquenta euros), não incidindo sobre este valor a taxa de IVA, ao abrigo do código de Direitos de Autor.

GOP: 040022002/55-1

2 - Como complemento ao livro, e conforme previsto nas Grandes Opções do Plano, é-nos também apresentada uma proposta para a realização de um conjunto de postais, organizados em colecção (12, 24 ou 30 unidades).

Esta colecção incluirá um pequeno texto, uma fotografia e uma ilustração por unidade, design e composição da colecção, bem como o design e maquetização de um invólucro. De referir que a imagética se apresenta com valor substancialmente reduzido condicionada que está à re-utilização de imagens executadas para o livro. Edição em número ilimitado e re-edições não condicionadas a pagamento de Direitos de Autor adicionais.

Assim, e tendo em vista a realização da colecção em causa são apresentados os seguintes orçamentos:

Colecção de 12 unidades + invólucro - 820,00 euros (oitocentos e vinte euros)

Colecção de 24 unidades + invólucro - 1.240,00 euros (mil duzentos e quarenta euros)

Colecção de 30 unidades + invólucro - 1.400,00 euros (mil e quatrocentos euros)

Por forma a ter uma colecção o mais completa possível e mais de harmonia com o livro, sugerimos a versão apresentada de 30 postais + invólucro.

GOP: 040012003/90-1

Assim, e caso as propostas venham a colher despacho favorável do Executivo Municipal, posteriormente será solicitado à Divisão de Património e Aprovisionamento a abertura do respectivo concurso tendo em vista a sua futura edição.

A fim de dar cumprimento ao despacho nº 21/PR/2003 de 23 de Dezembro, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital nº 13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar a despesa o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4612/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 500, da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **XI.15. Caminhos do Cinema Português XI – Pedido de Apoio.**

O Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra tem vindo a organizar anualmente o Festival “Caminhos do Cinema Português” promovendo dessa forma, a cultura cinematográfica nacional. Este ano realiza-se a 11ª edição, para qual a organização solicitou apoio da Câmara Municipal, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4613/2004 (31/05/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 5 000€ que deverá ser processado a favor da Associação Académica de Coimbra - Caminhos do Cinema Português, para a realização do 11º Festival de “Caminhos do Cinema Português”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO XII - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**

### **XII.1. Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios.**

Relativamente a este assunto a Companhia de Bombeiros Sapadores de Coimbra apresentou a seguinte informação n.º 187, de 04/05/2004:

Sobre o despacho de V. Ex.<sup>a</sup>. na Carta de Sua Ex.<sup>a</sup>. o Secretário de Estado das Florestas sobre o Decreto Regulamentar nº 55/81, de 18 de Dezembro, informa-se o seguinte:

1 - Estabelece-se como época normal de fogos florestais o período entre 1 de junho e 30 de Setembro.

Será declarada situação muito crítica, quando os dados meteorológicos conduzam a índices de risco excepcionalmente favoráveis a Incêndios Florestais.

A época normal pode ser alterada em todo o país ou apenas em zonas identificadas desde que as condições meteorológicas o justifiquem.

#### **2 - ORGÃOS LOCAIS**

Decreto Regulamentar nº 55/81 estabelece as comissões especializadas de Fogos Florestais nos órgãos Centrais e Locais de Protecção Civil.

Na parte que compete ao Município estas Comissões Municipais foram extintas pela Lei nº 14/2004, de 8 de maio e criadas as Comissões Municipais de Defesa da Floresta contra Incêndios que tem como missões coordenar, a nível local, as acções de defesa da floresta contra incêndios florestais e promover a sua execução.

Esta Comissão Municipal deve ter a seguinte composição:

a) O presidente da câmara municipal ou seu representante, que preside;

b) Um presidente de junta de freguesia eleito pela respectiva assembleia municipal;

c) Um representante da autoridade militar do exército na área do município;

d) Um representante da Direcção-Geral dos recursos Florestais;

e) Um representante do instituto da Conservação da Natureza, nos municípios que integram áreas protegidas;

f) Um representante dos corpos de bombeiros do concelho;

g) Um representante da Guarda Nacional Republicana;

h) Um representante da Polícia de Segurança Pública;

i) Um representante das organizações de produtores florestais;

j) Outras entidades e personalidades, a convite do presidente da câmara municipal,

A constituição das Comissões é obrigatória até 8 de Junho de 2004, para os municípios cujo território esteja classificado nas classes de risco muito alto, alto ou médio, como é o caso do Município de Coimbra.

São atribuições desta Comissão as constantes do art.º 4.º da lei nº 14/2004, cuja cópia se anexa.

#### **3 - DA PREVENÇÃO (No que mais interessa ao Município)**

3.1 - O Decreto regulamentar nº 55/81 define as medidas preventivas gerais de carácter policial que devem ser tomadas durante a época normal de fogos, que passam pela proibição de.

a) Fazer queimadas no interior das matas ou na sua periferia, até 300 metros do seu limite;

b) Fazer fogo no interior das matas ou nas vias que as atravessam;

c) Lançar foguetes ou qualquer espécie de fogo de artifício dentro das matas e numa faixa mínima de 500 metros a contar dos seus limites;

d) Queimar lixo em qualquer quantidade no interior das florestas e numa faixa de 100 metros, bem como nas lixeiras situadas a menos de 500 metros do limite das matas;

3.2 - Em todas as zonas florestais, é obrigatório e da responsabilidade das entidades que detenham a administração das áreas florestais.

a) Limpar o mato num raio de 50 metros, à volta de habitações, dependências, estaleiros, armazéns, oficinas ou outras instalações;

b) Conservar os aceiros ou corta-fogos limpos de mato ou de produtos de exploração florestal ou lenhas abandonadas;

c) Dotar as instalações industriais, as máquinas e outras viaturas que actuem nas florestas com dispositivos adequados para a retenção de fagulhas ou faíscas,

d) As entidades com jurisdição em estradas ou caminhos da rede viária devem limpar as vias e uma faixa confinante com a via de largura não inferior a 10 metros;

e) Em situações muito críticas pode ser impedido ou condicionado o acesso de pessoas ou viaturas a locais determinados e sinalizados da região abrangida pelas áreas declaradas muito críticas.

#### 4 - DETECÇÃO E COMBATE

- O Decreto classifica como área crítica "muito sensível" (Z10) parte florestada do concelho de Coimbra.
- Para as áreas "muito sensíveis", prevê a constituição de núcleos prioritários para aplicação de medidas mais intensas de defesa, tais como:
  - Planeamento e organização de acções especiais de prevenção e utilização coordenada dos meios de detecção e combate;
  - Planos especiais que devem incluir as infra-estruturas e obras adequadas, nomeadamente e com maior interesse:
    - Rede de postos de vigia
    - Rede viária florestal;
    - Rede de linhas corta-fogos;
    - Rede de postos de abastecimento de águas;
    - Construção e conservação de heliportos e pistas para meios aéreos;
    - Rede de emergência de meios;
    - Outros meios e recursos existentes, designadamente de combate ou apoio,
  - Prevê ainda outras medidas de planeamento e acções para o Combate, acções posteriores e para a fiscalização.

5 - Dada a importância das suas atribuições, a necessidade de proceder ao planeamento de defesa da floresta, a implantação de acções de prevenção e detecção e os contactos a estabelecer com os diversos organismos representados é muito urgente a constituição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de acordo com o n.º 1 e 3 do art.º 5º da Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio”.

Nos termos da informação acima transcrita, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4614/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a constituição da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de acordo com o n.º 1 e 3 do art.º 5º da Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### PONTO XIII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

#### XIII.1. Acordo de Colaboração Técnico-Financeira entre a DGTT e a Câmara Municipal de Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 4615/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar o “Acordo de colaboração Técnico-Financeira entre a Direcção Geral de Transportes Terrestres e a Câmara Municipal de Coimbra” que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XIII.2. “Coimbra Fun(tastic) Sightseeing Tour – Circuitos Turísticos.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou, após análise do processo:

*Deliberação n.º 4616/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar no âmbito do contrato programa entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação de Desenvolvimento do Turismo na Região Centro o Circuito Sightseeing Coimbra fun( tastic) e o projecto de parceria com a Carristur, bem como o preço do bilhete diário de acesso ao Coimbra fun(tastic) que deverá ser de 6 €, e para menores de 12 anos (inclusivé), de 3 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XIII.3. Pedido de Reembolso do IVA – Apresentação de Caução.

Para o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4617/2004 (31/05/2004):*

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra de 26/05/2004 que autorizou a prestação da Garantia Bancária, por parte do Banco Espírito Santo no valor de 295.000,00 € para efeitos de pedido de reembolso de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO XIV - ASSUNTOS DIVERSOS**

##### **XIV.1. Estabelecimento de Passagem de Nível Temporária – REFER, E.P. – Metro Mondego, S.A. – Município de Coimbra.**

Pelo Sr. Vereador João Rebelo foi apresentada uma Licença Precária de Estabelecimento de Passagem de Nível Temporária estabelecida entre a Rede Ferroviária Nacional – Refer, EP, Metro Mondego, S.A e o Município de Coimbra, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 1º do Decreto-Lei n.º 568/99, de 23 de Dezembro.

Após discussão e análise deste assunto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4618/2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar a Licença Precária estabelecida entre a Rede Ferroviária Nacional – Refer, EP, Metro Mondego, S.A. e o Município de Coimbra, que dada a sua extensão fica apensa a presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **XIV.2. Listagem de Processos Despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais (Para Conhecimento).**

O Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, de 01 a 30 de Abril de 2004, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

##### **XIV.3. Apoio para Transportes:**

###### **a) Processos para Autorização;**

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 4619 /2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €
	Local	Data	
<i>Escola Secundária Infanta D.Maria</i>	Porto	21/05/2004	297,15
<i>Coordenação Concelhia de Coimbra</i>	Mafra, Ericeira, Peniche e Nazaré	20 e 29/05/2004	350,77(S.M.T.U.C.) 450 (RBL)
<i>Escola EB 2,3 Dr.<sup>a</sup> Maria Alice Gouveia, Eugénio de Castro, Martim de Freitas e do Poeta Manuel da Silva Gaio</i>	Universidade de Aveiro	13/05/2004	500
<i>Escola Secundária Infanta D.Maria</i>	Lamego, Qta.do Douro, Peso da Régua, S.Leonardo de Galhafurdo, Marco de	29/05/2004	475

	Canaveses e Vila Nova de Gaia		
<i>Junta de Freguesia de Santa Cruz</i>	Serra de Caramulo, Lousã, Montemor-o-Velho	28/05 e 18/06/2004	725
<i>Escola 1º CEB dos Olivais</i>	Évora	22 e 23/04/2004	537,65
<i>Agrupamento Vertical de Martim de Freitas</i>	Mata Nacional de Vale de Canas	05 e 07/05/2004 e 16/06/2004	176,40
<i>Agrupamento Vertical da Pedrulha</i>	Mata Nacional de vale de Canas	18/05 e 04/06/2004	325
<i>Agrupamento Vertical de Ceira</i>	Ceira	28 29 e 30/04/2004	258,30
<i>Jardim de Infância de Antanhol</i>	Exploratório Infante D. Henrique	13/05/2004	125
<i>Agrupamento Vertical de Eugénio de Castro</i>	Parque das Nações - Lisboa	20/05/2004	425
<i>Escola do 1º CEB das Lages</i>	Braga e Guimarães	30/05/2004	400
<i>Agrupamento Vertical de Manuel da Silva Gaio</i>	Grutas da Moeda, Ourém, Batalha, Campo de Aljubarrota, Ílhavo e Aveiro	18/05 e 18/06/2004	467

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, Rodrigues Costa e Luis Vilar. Absteve-se o Sr. Vereador Carvalho dos Santos.

#### b) Ratificação.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4620/2004 (31/05/2004):

- Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Clube de Futebol de União de Coimbra</i>	Arrifana	09/05/2004	200,00 (AVIC)	23/05/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Juventude Desportiva e Recreativa de Arzila</i>	Pocariça	16/05/2004	200,00 (AVIC)	28/05/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra – Secção de Rugby</i>	Lisboa	09/05/2004	400,00 (SMTU C)	24/05/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Comandos – Delegação Regional de Coimbra</i>	Amadora	29/06/2004	382,85 (SMTU C)	04/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Etnográfico de Cantares e Danças de Assafarge</i>	Braga	03/07/2004	500,00 (Moisés)	04/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Coro Misto da Universidade</i>	Sintra	17/05/2004	500,00	19/05/2004	Vereador



<i>de Coimbra</i>			(Moisés )		Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira</i>	Vilar Formoso	08/07/2004	267,75 (SMTU C)	04/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Rancho Típico de Anaguéis</i>	Guimarães	26/06/2004	284,55 (SMTU C)	06/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Projecto de Integração e Realojamento do Clã Monteiro</i>	Escola Básica nº 1 do Loreto e ATL de Eireira	15/04/2004	54,60 (SMTU C)	17/05/2004	Vereador Gouveia Monteiro
<i>Rancho Típico de Vila Nova</i>	Palmela	29/05/2004	500,00 (ETAC)	06/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Junta de Freguesia da Sé Nova</i>	Montemor-o-Velho	15/05/2004	175,00 (Moisés )	06/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Grupo Folclórico de Torre de Bera</i>	Sapateira-Castanheira de Pêra	22/08/2004	223,65 (SMTU C)	10/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Rancho de Danças e Cantares de Nossa Senhora dos Remédios</i>	Guifães	07/08/2004	381,15 (SMTU C)	20/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Associação de Estudantes de Teologia de Coimbra</i>	Óbidos-Caldas da Rainha	04/06/2004	272,85 (SMTU C)	20/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Centro Cultural e Recreativo de Vilela</i>	Fátima	12/06/2004	261,55 (SMTU C)	20/05/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra</i>	Lisboa	02/06/2004	289,05 (SMTU C)	20/05/2004	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar e Carvalho dos Santos.

#### **XIV.4. Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Junta de Freguesia de Taveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra – Aditamento.**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado um aditamento ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra a Junta de Freguesia de Taveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra, tendo o Executivo deliberado:

*Deliberação nº 4621 /2004 (31/05/2004):*

- **Aprovar o aditamento ao Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra a Junta de Freguesia de Taveiro e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbra e que dada a sua extensão fica apenso á presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

### 1. Prémio Edmundo Bettencourt – Canção de Coimbra – 1ª Edição.

Relativamente ao assunto acima referenciado o Sr. Presidente deu conhecimento ao executivo da acta do júri quanto ao vencedor da 1ª. Edição, cuja escolha recaiu no projecto discográfico “Prospecção” do Grupo “Canção de Coimbra”, constituído por Jorge Machado (cantor), Fernando Marques e Pedro Nunes (guitarras) e Manuel João Vaz (viola).

*Deliberação nº 4622/2004 (31/05/2004):*

- **Tomado conhecimento.**

### 2. Igreja de Santo António dos Olivais – Intervenção na pintura.

O Sr. Vereador João Rebelo deu conhecimento ao executivo da informação e pedido de apoio da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, relativo à informação em referência e para a qual existe apoio financeiro por parte da Direcção-Geral dos Edifícios Monumentos Nacionais, para 75% do investimento e a quem compete o lançamento das obras. Neste sentido e tendo em atenção a importância desta intervenção para a qualificação de Santo António dos Olivais, o Sr. Vereador João Rebelo referiu a necessidade por parte da Câmara Municipal, no sentido de ser concedido um apoio para cobrir, pelo menos, parte da verba relativa aos 25% restantes, que não deverá ultrapassar o valor de 25.000 €. Este apoio poderá revestir a forma de “atribuição” de subsídio à Junta de Freguesia e/ou o pagamento na proporção devida dos autos de execução da obra. Poderá emitir-se declaração a enviar à Junta de Freguesia e Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais do Centro, confirmando a aprovação do apoio referido.

Após análise do assunto o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador **João Rebelo**:

*Deliberação nº 4623/2004 (31/05/2004):*

- **Conceder um apoio financeiro até ao limite de 25.000€ para fazer face à participação até 25% das despesas com as pinturas da Igreja de Santo António dos Olivais, nos termos propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** sugeriu ao Sr. Presidente uma sua intervenção pessoal neste processo no sentido de, na sequência dos trabalhos de arqueologia em curso, ser possível criar no local um ponto de atracção turística tendo em vista a exploração da verdade histórica da presença de Santo António, naquele local.

O Sr. **Presidente** referiu que iria acompanhar pessoalmente o processo.

### 3. Listagem dos Processos.

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

**No período de 24 a 28 de Maio:**

#### **Vereador João Rebelo**

- 56 Despachos de deferimento;
- 7 Despachos de indeferimento;
- 3 Despachos de notificação;
- 1 Despacho de reunião de Câmara;
- 2 Despachos de certifique-se

#### **Director Municipal de Administração do Território**

- 48 Despachos de deferimento;
- 1 Despacho de deferimento - autorização administrativa;
- 1 Despacho de notificação;
- 4 Despachos de marcação de vistoria.

#### **Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo**

- 16 Despachos de deferimento;
- 17 Despachos para certificar;
- 1 Despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;
- 23 Despachos de notificação;
- 50 Despachos de autentique-se;
- 3 Despachos para arquivamento;
- 10 Despacho de rejeição liminar.

**Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização**

- 20 despacho de notificação;
- 5 despachos para arquivamento.
- 1 despachos de informar o requerente.

**Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana**

- 4 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 11 despachos de notificar do requerente;
- 1 despacho de pedido de parecer;
- 3 despachos de Reunião de Câmara;
- 1 despacho de notificação pessoal;
- 4 despachos de informar pela Fiscalização;

**Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte**

- 1 Despacho solicitando parecer às entidades;
- 4 Despachos de notificação;
- 4 Despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 6 Despachos de arquivamento;
- 9 Despachos remetendo processos à DLDF.

**Chefe da Divisão da Gestão Urbanística Sul**

- 1 Despacho de notificação;
- 3 Despachos de notificação ao abrigo do CPA.

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente deu conhecimento que a próxima reunião da Câmara Municipal será realizada no dia 09 de Junho de 2004, às 16 horas.

E sendo dezanove horas e trinta minutos horas o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 09/06/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.

---

  

---